

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20ª DA REPUBLICA N. 255

CAPITAL FEDERAL

DÓMINGO 1 DE NOVEMBRO DE 1908

Por ser amanhã dia de festa nacional, o «Diário Oficial» não será publicado terça-feira.

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 29 de outubro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo, requerimentos despachados e expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal— Recebedoria do Rio de Janeiro— Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
NOTICIARIO
MARGAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Americano.

ANNUNCIOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM.

Srs. Membros do Congresso Nacional— Pela exposição que, em 14 do corrente mez, fez ao Ministro da Fazenda o director geral da Imprensa Nacional, e que junto vos envio p.ª cópia, se verifica ser indispensavel reforçar da quantia de 83:443\$749 de consignação destinada ao pagamento do pessoal amovivel da Imprensa Nacional até 31 de dezembro do corrente exercicio.

Por esse motivo, tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda um credito da referida importância, suplementar á verba n. 13 do art. 29 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907.

Sr. 1º secretario do Senado Federal: N. 64—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 83:443\$749, suplementar á verba n. 13, do art. 29 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.— David Campista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 de outubro proximo passado:

Foram exonerados os seguintes supplentes do substituto do juiz federal e auxiliares do procurador da Republica:

SECÇÃO DO AMAZONAS

Municipio de Barcellos

Primeiro supplente, Custodio Rolrigues Palmella;
Segundo supplente, Fulgencio Antonio de Souza.

Municipio de Barreirinha

Primeiro supplente, Henrique Soares Dutra;
Segundo supplente, Fernando Moreira Lima;
Terceiro supplente, Manoel Rodrigues Tavares.

Municipio do Rio Branco

Primeiro supplente, Arthur Lago;
Segundo supplente, Manoel Pereira Pinto;
Terceiro supplente, Raymundo Ferreira Cantanhete.

Municipio de Benjamin Constant

Primeiro supplente, Amaro Pacheco de Lima;
Segundo supplente, Manoel Aprigio Soares;
Terceiro supplente, Antonio Cysne.

Municipio de Cadajás

Primeiro supplente, José Miguel Benerguey;
Segundo supplente, Raymundo Gomes de Oliveira;
Terceiro supplente, José Honorio do Oliveira.

Municipio de Humaitá

Primeiro supplente, Ruffino Nunes do Carmo;
Segundo supplente, João Adolpho Tenorio;
Terceiro supplente, Narcezo Tavares Coitinho.

Municipio de Labrea

Primeiro supplente, Antonio de Castro Paiva.

Municipio de Manicoré

Primeiro supplente, Manoel Victorino da Cunha.

Municipio de Manicoré

Segundo supplente, Maximiliano da Trindade;
Terceiro supplente, Antonio Franco dos Reis.

Municipio de Moura

Primeiro supplente, Hermogenes Rodrigues Pestana.

Municipio de Parintins

Primeiro supplente, Manoel Adeolato de Albuquerque;
Terceiro supplente, João Eduardo Lopes.

Municipio de Silverio Nery

Primeiro supplente, Guilherme Pereira de Seixas Martins;
Segundo supplente, Manoel Pedro Morada;
Terceiro supplente, Bernardo Venancio da Rosa.

Municipio de Uruçara

Segundo supplente, Idefonso Joaquim da Cunha;
Terceiro supplente, Raymundo Nonato de Macedo.

Municipio de Coary

Segundo supplente, Marcolino da Costa Miranda;
Terceiro supplente, Avelino da Silva Linhares.

Municipio de Fonte Boa

Primeiro supplente, Antonio de Faria e Souza;
Segundo supplente, Antonio Lucas Neves;
Terceiro supplente, Felinto Augusto do Souza.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Botucatu

Segundo supplente, Honor Leandro de Oliveira;
Terceiro supplente, capitão Henrique Gieseler;
Ajudante, major Carlos Alberto Pereira.

Município de Cananéia

Segundo suplente, João Carlos Mendes;
Terceiro suplente, Diogenes da Silva Fraga.

Município de Mattão

Segundo suplente, tenente Pericles de Carvalho;
Terceiro suplente, tenente Jayme de Toledo.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de S. Francisco de Assis

Ajudante, Manoel da Costa Leite.
A pedido:

O Dr. Manoel Silvino Monjardim do lugar do 1º suplente do substituto do juiz federal na sede da secção do Espirito Santo;

José Hugo Kopp do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Macahé, na secção do Rio de Janeiro.

Foram nomeados suplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO AMAZONAS

Município de Barcellos

Primeiro suplente, Cosmo Damião de Lucena Bittencourt;
Segundo suplente, Bernardino de Almeida;
Terceiro suplente, Herculano da Silva Rosa;
Ajudante, Joaquim Eduardo Teixeira.

Município de Barreirinha

Primeiro suplente, João Casemiro Carneiro;
Segundo suplente, Manoel Justiniano Medeiros;
Terceiro suplente, Hilarião Correia da Gloria;
Ajudante, Leonidas Azeredo Pimentel.

Município de Benjamin Constant

Primeiro suplente, Joaquim Maia;
Segundo suplente, Manoel Honorato de Souza;
Terceiro suplente, Alexandre Mesquita;
Ajudante, Raymundo de Brito Sobrinho.

Município de Canulama

Ajudante, Manoel Alves de Oliveira Filho.

Município de Coary

Segundo suplente, Antonio José de Aguiar;
Terceiro suplente, Adolpho Gonçalves da Silva;
Ajudante, João Pedro Aury.

Município de Cadajás

Primeiro suplente, Porfírio Fialho;
Segundo suplente, Agostinho Ferreira Montenegro;
Terceiro suplente, Manoel Antonio Corrêa Lima;
Ajudante, Odorico Rosa Avelino.

Município de Fonte Boa

Primeiro suplente, José Antonio Lopes;
Segundo suplente, João de Siqueira Cavacanti;
Terceiro suplente, Luiz Madeira;
Ajudante, Lucas Neves.

Município de Humaitá

Primeiro suplente, Henrique Rubin;
Segundo suplente, Demóthenes de Moraes;
Terceiro suplente, José Bezerra de Novaes;
Ajudante, José Ximenes Monteiro.

Município de Labrea

Primeiro suplente, Alexandre Misio de Paiva;
Ajudante, Sylvestro da Silva Raulino.

Município de Manacapuri

Primeiro suplente, Antonio de Mattos Saldanha;
Ajudante, Raymundo José de Faria.

Município de Manicoré

Segundo suplente, Manuel Fructuoso de França;
Terceiro suplente, Antonio da Silva Rosa;
Ajudante, Lino Pereira Brazil.

Município de Moura

Primeiro suplente, Caetano Mendes Corrêa;
Ajudante, Raymundo Cecilio de Mello.

Município de Parintins

Primeiro suplente, Francisco Augusto Belém;
Terceiro suplente, Justino Teixeira de Souza Cardoso.

Município de Rio Branco

Primeiro suplente, Luiz Gomes Freire de Quadros;
Segundo suplente, João Baptista de Mello Brandão;
Terceiro suplente, José de Souza;
Ajudante, Arthur de Vasconcellos Varella de Albuquerque.

Município de Silves

Ajudante, Manoel Ferreira de Macedo.

Município de Silverio Nery

Primeiro suplente, Antonio Valente do Menezes;
Segundo suplente, Manoel das Neves Grana;
Terceiro suplente, Virgolino Ferreira de Castro;
Ajudante, Manoel de Almeida Coelho.

Município de Tefé

Primeiro suplente, Theodolindo Gonçalves de Souza;
Ajudante, Seraphim dos Anjos Pantoja.

Município de Urucara

Segundo suplente, Tarquinio Liborio Ramos;
Terceiro suplente, Pedro Celartino Liborio de Macedo;
Ajudante, Lazaro Liborio Ramos.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Cananéia

Segundo suplente, coronel Antonio Cesar de Oliveira;
Terceiro suplente, Antonio Ferreira de Santiago;
Ajudante, Juvenal Fraga.

Município de Botucatu

Segundo suplente, major Manoel Nunes da Silva;
Terceiro suplente, capitão José Antonio de Barros;
Ajudante, Dr. Manfredo Antonio da Costa.

Município de Mattão

Segundo suplente, José Caetano de Andrade Brandão;
Terceiro suplente, João Rodrigues de Godoy.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de S. Francisco de Assis

Primeiro suplente, tenente-coronel Luiz Moreira;
Ajudante, Ramão Fioravante Trois.

— Por outros da mesma data:

Foram mandados aggregar ao 3º regimento de cavallaria e ao 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, os alferes Isaac Luiz da Cunha e Leopoldo Luiz da Cunha.

— Foi classificado como assistente da 7ª brigada de infantaria da Guarda Nacional desta Capital o capitão aggregado ao respectivo estado-maior Leandro Saraiva de Mendonça.

— Foram concedidas, no Corpo de Bombeiros desta Capital, as medalhas de merito, creadas pelo decreto n. 6.043, de 24 de maio de 1903, aos seguintes officiaes e praças:

De prata: ao tenente Carlos Augusto Bueno Ormerod, alferes Affonso Nunes da Silva, 1º sargento ferrador Candido Feliciano da Costa, 2º sargentos Antonio Figueiredo de Souza e Julio Godinho de Oliveira, soldados Antonio José Leite Mendes, Ernesto Roberto da Costa e Domingos Nery;

De cobre: aos forrieiros Carlos da Silva Lemos e Alvaro Fontes

— Foi reformado, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 74 do regulamento n. 5.568, de 26 de junho de 1903, o 2º sargento da Força Policial desta Districto José Miguel de Araujo.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 30 de outubro proximo findo, foi nomeado o Dr. Antonio Calmon du Pin e Almeida para o lugar de presidente do conselho-fiscal da Caixa Economica da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de outubro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concedeu-se ao bacharel Sergio Paes Barreto a exoneração, que pediu, do cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Athenaeu Norte Rio-Grandense.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, attendendo ao que requereram Antonio Carlos Rabello Hortt, Aly Barbosa da Trindade e João Baptista Augusto Giovanini, alumnos do dito externato, que este ministerio resolveu permittir-lhes que prestem, na segunda época, exame das materias em que foram reprovados na primeira e daquellas cujas provas não completaram na mesma época. Outrossim, declarou-se que ao alumno, que se retirar do exame escripto sem entregar a prova e depois de sortado o ponto, deve ser applicado o disposto no art. 62 das instrucções para os exames parcellados de preparaterios.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 60 dias de licença, em prorrogação, ao guarda civil de 2ª classe Arthur Alves Teixeira, para tratamento de saude.

Expediente de 29 de outubro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Acusou-se recebido o officio-circular do Sr. Dr. Rodolpho Custodio Ferreira, de 27 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver, em 24 do referido mez, tomado posse e entrado no exercicio do cargo de director da Secretaria da Camara dos Deputados, para o qual foi nomeado por deliberação da mesma Camara.

— Foram concedidos ao Dr. Edgard Frederico Tourinho, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.

— Declarou-se:

Ao director do Hospício Nacional de Alienados, em referencia ao officio n. 773, de 17 do corrente mez, e em additamento ao aviso de 3 do dito mez, que não foi autorizada a despesa com a aquisição de uma bomba para extinguir incendio, para bordo da lancha *Esqueal*, á vista da declaração da Capitania do Porto de que tal aparelho sómente é exigido para os rebocadores particulares:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, que este ministerio, attendendo ao que requereram Amancey Ribeiro da Silva e Urbano de Rezende Costa, e em referencia ao officio de 28 de setembro ultimo, resolveu permittir-lhes que façam exames na 2ª epocha, porquanto o primeiro não foi reprovado, pois deixou de concluir dous exames, e o segundo só foi reprovado em uma materia.

— Remetteu-se ao 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional, que prorroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno, devolvendo-se por esta occasião dous dos respectivos autographos.

Requerimento despachado

Conego Manoel Alves Pereira, pedindo pagamento de honorarios.—O requerimento foi remetido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa de lapso de tempo para prestar compromisso e entrar em exercicio do posto de coronel commandante da 133ª brigada de infantaria da comarca de Bambuí, no Estado de Minas Geraes, a Antero Torres.

— Concederam-se 30 dias de licença, para tratar de negocios de interesse, ao sorventario vitalicio do officio de distribuidor geral desta Capital, bacharel Adalberto Dias Ferraz da Luz, sendo nomeado o capitão Feisberto Augusto Martins para servir interinamente o mesmo officio.

— Transmittiu-se ao juiz de direito da 3ª vara criminal, afim de ser informado, o requerimento em que Manoel Ferreira da Fonseca pede perdão do resto da pena de tres mezes de prisão celllular, a que foi condemnado como ineuro no gráo minimo do art. 303 do Codigo Penal.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 4:551\$925, relativo ao material adquirido pela Casa de Detenção em agosto findo, e concessão do adiantamento de 14:919\$500 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica Olympio Niemeyer, para pagamento, relativo a setembro findo, do pessoal empregado no serviço especial de policia dos focos.

Requerimento despachado

D. Olga Rabello Costa, viuva do tenente-coronel graduado e reformado da Brigada Policial Octaviano da Rosa Costa, pedindo augmento de pensão.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Expediente de 30 de outubro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança ao capitão ajudante do 135º batalhão de infantaria da comarca de Inhambupe, André Costa, e ao tenente da 1ª companhia do 275º batalhão da mesma arma da comarca do Rio de Minas de Contas, Salustiano José Alves da Costa, sendo aquelle para a comarca de Alagoinhas e este para a da capital do referido Estado.

— Declarou-se aos juizes de direito da 1ª e da 2ª vara de orphãos desta Capital que, em vista do aviso do Ministerio da Fazenda, de 23 do corrente mez, convem que providenciem no sentido de serem recolhidos ao Thesouro Federal os dinheiros de orphãos, como prescricao o regulamento anexo ao decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904.

Expediente de 30 de outubro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi prorrogada por tres mezes, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saúde, o Dr. Orlando Rogas, inspector sanitario.

N. 1.647 — Directoria Geral de Saude Publica — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1903.

Ilmo. e Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Acusando o recebimento do aviso n. 4.770, de 28 do corrente, no qual V. Ex. se dignou de communicarme que o Tribunal de Contas negou registro ao credito de 72:000\$, do tinello ao serviço de prophylaxia da febre amarella em Niteroy, por V. Ex. a elle pedido, cumprio o doloroso dever de levar ao conhecimento de V. Ex. que manlei suspender o mesmo serviço.

Essa medida, mórmente agora, que se approxima o verão, é uma terrivel ameaça que fica pesando sobre nossa cidade, que, assim, se verá na imminencia de uma invasão daquella molestia que, como V. Ex. sabe, ainda a grassa em alguns portos do norte do Brazil.

Com effeito, o serviço, como actualmente está organizado em uma pequena parte da cidade vizinha, Ponta da Areia e ilhas circumjacentes, garante a ausencia do *stegomya* em toda essa zona. Suspensão o actual serviço, os mosquitos proliferarão livremente, de maneira que, si apparecer um caso frusto ou inlignosticavel a bordo de um dos navios costeiros que procuram constantemente os diques das ilhas de Mocanguê Pequeno e Vianna, esse caso infectará os mosquitos da região que vae ficar desamparada e formar-se-ha de novo o foco da Ponta da Areia, hoje completamente extinto.

Na Ponta da Areia existem pedreiras, que estão relacionadas com outras aqui no centro da cidade e em ilhas na bahia. Essa mesma zona é frequentada por trabalhadores de carvão (na maioria estrangeiros receptiveis) que estão em comunicação constante com os depósitos mais proximos da cidade (ilha dos Ferreiros) e com os navios surtos em nosso porto.

Por ahí V. Ex. poderá ajuizar de como se poderá facilmente infectar de novo a nossa cidade, onde hoje o numero de receptivos é colossal.

Levando esse modo de pensar ao conhecimento de V. Ex., julga esta directoria ter cumprido o seu dever, esperando as ordens com que V. Ex. quizer se dignar de honral-a.

Saude e fraternidade.— O director geral, *Gonçalves Cruz*.

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem substituidas por outras validas em igual percurso as cadernetas de passes de 1ª e 2ª classes, ns. 3.855 e 1.435, que se acham esgotadas e que foram concedidas ao inspector sanitario Dr. Alves de Souza e ao servente João Paulino, destacados na 9ª delegacia de saúde:

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas para que sejam transportadas da estação de Sitio á de Oliveira mil doses de vaccina contra a peste da manqueira, destinadas ao presidente da Camara Municipal de Oliveira.

—Communiqueu-se:

Ao consul inglez que já se providenciou sobre o máo estado em que se encontram os egotos do predio á rua General Camara n. 2, onde funciona aquelle consulado;

Ao presidente da Camara Municipal de Oliveira que lhe são enviadas pelas Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas mil doses de vaccina contra a peste da manqueira.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas relacionas, na importância de 11:124\$, de fornecimentos feitos a esta directoria, em setembro ultimo; as contas relacionas, na importância de 27:750\$, de fornecimentos feitos ao serviço de prophylaxia da febre amarella durante o 1º trimestre do corrente exercicio, e as contas relacionas, na importância de 25:19\$579, de fornecimentos feitos a esta repartição, de julho ultimo a outubro corrente;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de multas, pelos quaes foram multados:

Em 508, Valentim do Nascimento;

Em 205, Angelo Tortoroli;

Em 58, Léon Capus;

Em 125, Aristides Alves da Silva;

Em 205, Valentim do Nascimento;

Em 125, Dr. Francisco Pinto Ribeiro;

E os recursos, interpostos, que foram interpostos pelos cinco ultimos infractores.

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1903

Casemiro Pereira Cotta (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.
Casemiro Pereira Cotta (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.
Casemiro Pereira Cotta (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.
Casemiro Pereira Cotta (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.
Casemiro Pereira Cotta (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.
Casemiro Pereira Cotta (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.
Casemiro Pereira Cotta (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.
Casemiro Pereira Cotta (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.
Casemiro Pereira Cotta (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.
José Rodrigues Maciel (5º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.
Antonio Gouvêa (6º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.

Dia 30

Anna de Lacerda Martins Moscoso (3º distrito).—A' proprietaria, no caso, compete promover o despejo.

Manoel José Ribeiro (3º distrito).—Deferido, si desocupar o predio dentro de oito dias.

Santa Casa de Misericórdia (3º distrito).—Deferido, nos termos da informação.

Zeferino José da Costa (3º distrito).—Só será attendido nos termos da informação.

José Martins Leite (3º distrito).—Só será attendido nos termos da informação.

Antonio da Costa (3º distrito).—Deferido, si cumprir a intimação dentro de 30 dias.

Carlos Chataignier (3º distrito).—Serão concedidos 90 dias.

Antonio Alves do Valle (3º distrito).—Não pôde ser attendido.

Luiz Henrique de Souza (3º distrito).—Queira aguardar o laudo de vistoria.

A. T. de Amorim Novaes (3º distrito).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Nunes (3º distrito).—Ao proprietario compete requerer.

Manoel da Silva (3º distrito).—Ao proprietario compete requerer.

João Cardoso Junior (3º distrito).—Deferido, nos termos da informação.

Alencar Pires Salgado (4º distrito).—Serão concedidos 30 dias.

Walfrido Souto Maior e outros (4º distrito).—Forneça-se por certidão o parecer.

Domingos Lopes de Almeida (4º distrito).—Deferido, nos termos da informação.

João Pereira Novaes (5º distrito).—Certifique-se.

S. de Souza Dantas (5º distrito).—Certifique-se.

Fernando Garcia de Mattos (5º distrito).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Jorge Francisco do Carmo (5º distrito).—Archive-se.

Luciano Montenegro (6º distrito).—Deferido.

Victor P. Dominguez (6º distrito).—Não pôde ser attendido.

Attilio Boselli (6º distrito).—Deferido.

Antonio da S. Rocala (6º distrito).—Serão concedidos 60 dias.

Luiz Pinto da Costa (6º distrito).—Não ha que deferir.

Alberto Mendonça Malheiros (6º distrito).—Não pôde ser attendido.

José Pereira Pinheiro (7º distrito).—Serão concedidos 60 dias.

Jesuina Mendes Abranches (7º distrito).—Deferido, nos termos da informação.

Albino José Ignacio e outro (7º distrito).—Deferido.

Maria Rosa da Silva (7º distrito).—Deferido.

João Machado Mendes (7º distrito).—Deferido.

Miguel Archanjo de Carvalho (7º distrito).—Deferido.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares (7º distrito).—Deferido.

Guilhermina Marques Vidal (9º distrito).—Deferido.

Albano da Ressurreição Reis (9º distrito).—Serão concedidos 60 dias.

Dr. Domingos J. da Silva Cunha.—Certifique-se.

Dr. Domingos J. da Silva Cunha.—Certifique-se.

Antonio José Ferreira.—Deferido.

Antonio Vieira do Brito.—Não pôde ser attendido.

Antonio Dormund Martins.—Não pôde ser attendido.

Ch. Weiss.—Não pôde ser attendido.

E. Barros Wanderley.—Não pôde ser attendido.

Frei Guimarães & Comp.—Deferido.

Justino da Silva Carvalho.—Não pôde ser attendido.

Dr. Mathews Gama.—Queira provar interesse.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 31 de outubro findo, foram concedidas as seguintes licenças :

De 30 dias, ao roupeiro da Escola Correccional Quinze de Novembro João Bittencourt, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida em 3 do mez proximo passado ;

De 30 dias, ao escrivão do 10º distrito policial Henrique Antonio Pinto, para tratamento de saúde, com o vencimento a que tiver direito, em prorrogação da que lhe foi concedida em 25 de setembro ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1908

Januario d'Assumpção Osorio, exonerado do lugar de 4º escripturario da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Prove até quando contribuiu sem interrupção ;

Paulo Orozimbo de Azevedo, administrador dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo aposentação, visto se achar invalidado para o serviço publico.—Apresente certidão do seu tempo de serviço, extrahida das folhas de pagamento.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 29 de outubro de 1908

Ao Ministerio da Fazenda pediu-se despacho livre de direitos na alfândega desta Capital para diversos volumes com material contratado com a *Société de Exploitation de Brevets*, para o Directorio Geral dos Correios.

—Ao Presidente do Estado do Espirito Santo agradeceram-se as providencias para apurar a responsabilidade dos factos que se dizia occorridos na agencia do correio em Muniz Freire.

—Remetteram-se ao Presidente do Club de Engenharia diversos documentos relativos á *International Electrotechnical Commission*.

—Ao director geral dos Correios recomendou-se que seja aberto novo inquerito em que sejam colhidas provas concludentes da responsabilidade de Luiz da França Roland e Felipe Valentim Roland, pelo extravio de um registre com valor.

—A' Directoria Geral dos Correios remetteu-se para ser informado pela nova comissão encarregada de apurar responsabilidades na administração dos correios de S. Paulo, o requerimento em que D. Anna Candida de Brito, ex-agente dos Correios do Braz, pede aposentação.

Requerimentos despachados

—Neutel Araripo Cavalcante de Albuquerque, amanuense da administração dos Correios do Distrito Federal, pedindo que para os effeitos da percepção da gratificação adicional seja computado o tempo em serviço no Exercito.—Indeferido.

—Izidoro dos Santos, guarda fio da Repartição Geral dos Telegraphos pedindo restituição de documentos.—Deferido.

Exame prévio,

Dr. Alcides Gadoy, pedindo privilegio para sua invenção de uma nova vaccina contra o carbunculo symptomatico (peste da manqueira).—Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 3 de novembro vindouro a 1 hora da tarde.

Ministerio da Fazenda

Por título de 30 de outubro proximo findo, foi nomeado Alcebiades Rotoli para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Prudentopolis, Estado do Paraná.

Directoria da Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Pedro Gomes de Athayde, solicitando a cessão de metade do cães do antigo mercado, para estabelecer o ponto de atracação das barcas que fazem o serviço de condução de passageiros entre esta Capital e as ilhas do Governador e Paqueta.—Indeferido.

José Machado Mendes, foreiro do terreno de marinhas, desmembrado do de n. 90, onde se acha o predio n. 43 da rua Coronel Taniarindo, em S. Domingos, Nitheroy, pedindo licença para vendel-o.—Prove quitação dos fôros de 1907.

D. Carolina Amelia, pedindo pagamento por exercicios findos da importancia de 81\$ de sua pensão, que deixou de receber no Estado da Bahia, em 1904.—Dirija-se á Delegacia Fiscal da Bahia.

João Passes, pharmaceutico, pedindo para praticar no Laboratorio Nacional de Analyses.—Não ha vaga.

D. Luiza de Oliveira Cascaes Telles, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu fallecido marido, o 3º escripturario da Imprensa Nacional Antonio de Aguiar Cascaes Telles.—De accordo com os pareceres. Faça-se o pagamento.

—Pelo Sr. director:

Fidelino Teixeira Coelho, pedindo certidão de informações reservadas prestadas pela Delegacia Fiscal de Cuyabá.—Indeferido, visto serem reservadas as informações.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1908

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 209 — Communico a V. Ex., em resposta ao seu aviso n. 75, de 6 do corrente mez, que, para ser expedido o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do amanuense aposentado da Administração dos Correios do Estado da Bahia Arthur Antunes Bastos, torna-se necessario que seja explicada não só a divergencia notada entre os dous inclusos documentos comprobatorios do tempo de serviço do mesmo aposentado, porquanto de um consta ter elle dado 407 faltas por molestia, 15 por licença, 27 por suspensão e 82 não justificadas, e do outro 395 por doença, 30 por licença, 7 por suspensão e 82 não justificadas, como também a sua situação de 10 de agosto de 1907 até o dia em que deu execução ao decreto de sua aposentadoria. Junto devolvo o respectivo processo que, com os esclarecimentos neces-

sarios, opportunamente deverá ser remetido ao Thesouro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 124 — Em resposta ao aviso n. 4.651, de 14 do corrente, em que esse ministerio pede providencias no sentido de ser feita a cobrança executiva da multa de 1:000\$, imposta pela Capitania do Porto do Rio de Janeiro a C. H. Walker & Comp. por infração do art. 166 do regulamento annexo ao decreto n. 6.617, de 29 de agosto do anno passado, communico a V. Ex., para os devidos fins, que a referida firma compareceu ao Thesouro Federal e satisfaz amigavelmente o pagamento da alludida multa, conforme o conhecimento sob n. 4.411, de 22 deste mesmo mez, extrahido pela thesouraria geral do dito Thesouro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 125 — Para que o Thesouro possa satisfazer o que solicita a secretaria da Camara dos Deputados em officio n. 332, de 8 do corrente, quanto ao requerimento em que D. Blandina Amelia Pereira de Carvalho, viuva do capitão de mar e guerra machinista reformado Antonio Pereira de Carvalho, pede que seja contado, para o effeito de montepio, o tempo em que seu marido serviu como operario de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, rogo a V. Ex. se digne prestar-me informações a respeito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 126 — Transmittindo a V. Ex. a inclusa planta do terreno de marinhás onde está edificada parte do terreno n. 27 da rua Santo Christo dos Milagres e cujo aforamento é pretendido por Antonio Pereira da Silva, peço o parecer desse ministerio a respeito do mesmo aforamento, de accordo com o disposto no art. 10 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 34—Peço-vos providencias para que por esse banco seja adquirida e enviada a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, com a competente conta, uma cambial de francos 1.316,28, a tres dias de vista, afim de occorrer ao pagamento devido a Ch. Beaudouire & Cie., de Pariz, a que se refere o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 4.615, de 13 do corrente mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 60 — Accusando recebido o vosso officio n. 622, de 24 de corrente, agradeço-vos a remessa, que me fizestes, de cinco exemplares do rolatorio desse tribunal, organizado de accordo com o disposto no art. 8º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, relativo ao exercicio de 1907.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.000 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.762, de 28 do corrente, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho livre de direitos de 3.000 barricas de cimento Saturn, pesando 150.000 kilos, com a marca DEG,

vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca* e destinadas ás obras do mesmo ministerio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 621—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Fratelli Pugliesi, Carbone & Comp., F. S. Hampshire & Comp., J. Menu Marques, J. Druyphus & Fraefelfeld, Lourenço Martins, Araujo Tavares & Comp., João Jorge de Figueiredo e Bento de Souza & Comp., negociantes em Santos e nessa capital, pedem reconsideração do despacho de 1 de fevereiro ultimo, a que se refere a ordem desta directoria n. 117, de 18 do mesmo mez, expedida a essa delegacia, que lhes negou restituição de direitos de 2 %, ouro, que pagaram sobre cereaes durante o exercicio de 1904 na Alfandega de Santos, na importancia de 248:08\$130, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, manter a decisão anterior.

N. 622—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 173, de 6 de março proximo findo, interposto por B. Pinheiro & Comp. da decisão pela qual a Alfandega de Santos mandou classificar como cabelo humano em obra de cabelleireiro, para a taxa de 60\$ por kilogramma, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 8.328, de fevereiro do corrente anno, como brinquedos não especificados na taxa de 1\$500, do artigo n. 1.034, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

Dia 31 de outubro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.001—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 136, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho livre de direitos de tres caixas destinadas á Directoria Geral de Saude Publica, pesando bruto 436 kilos, contendo machinas para desinfectão e vinhas de Hamburgo, consignadas a Hasenelever & Comp., no vapor allemão *Corcovado*, sob a marca RT e ns. 175/80, 187/84 e 185.

N. 1.002—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou a Camara Municipal da Villa de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, em officio de 25 de junho deste anno, resolveu, por acto de 30 do corrente m. z, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, VII, n. 9, da vigente lei de receita, do material constante da inclusa relação e destinado á installação da luz electrica naquella villa.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 275—Remettendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 206, de 4 de setembro ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 4.232 e 7.198, annexas ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

N. 276 — Restituindo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 203, de 4 de setembro ultimo, rogo vos digneis de assignar a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 5.434, annexa ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 373 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 30 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte n. 35, de 17 deste mesmo mez, referente á fiança, no valor de 10:000\$, prestada para garantia da responsabilidade de João Cancio Rodrigues de Souza e da de seus prepostos no logar de thesourero da alfandega daquelle Estado e constituída pela hypotheca legal de um immovel pertencente ao responsavel e a seus irmãos Dr. Eloy Castreirão de Souza e Henrique Castreirão de Souza.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 115 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 16 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 221, de 28 de setembro ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, n. 3.573, do valor nominal de 50\$, emitida em 1879, do juro annual de 5%, averbada em nome de José Antonio de Jesus Maria.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 121—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 142, de 10 do corrente, á Directoria da Contabilidade, relativo á concessão do credito de 30\$782 para pagamento de vencimentos ao agente fiscal dos impostos de consumo Carlos Vieira Machado, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 23 do mesmo mez, presteis os esclarecimentos de que trata o parecer emitido pela Sub-directoria da Contabilidade no alludido processo.

— Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 47—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de hontem, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe desta Capital para a do Amazonas ao 2º escriptuario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Felippo Santiago Dias Pardes, nomeado para identico logar na delegacia fiscal daquelle Estado.

— Sr. engenheiro José de Castro Teixeira de Gouvêa:

N. 214—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo, importado pela *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited*, e para a qual solicita isenção de direitos a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 635 S/B, de 19 do mesmo mez, correndo quaesquer despesas por conta da interessada.

— Sr. engenheiro Miguel Detzi:

N. 215—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo, importado pela *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited*, e para o qual solicita isenção de direitos a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 619 S/B, de 8 do corrente, correndo quaesquer despesas por conta da interessada.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 209—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.857, de 24 do corrente mez, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho livre de direitos de um volume contendo mangotes de borracha, encomendados na Europa pelo inspector do Arsenal de Marinha desse Estado para o serviço do mesmo arsenal.

Confirmando assim meu telegramma de 29,
—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 36J—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista as razões apresentadas em vosso telegramma de 24 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, aprovar a designação que fizestes do 2º escripturario Octavio Mascarenhas Telles Freitas para ir pessoalmente averiguar qual a origem das diferenças encontradas no fechamento do quadro do movimento de fundos entre a Alfandega do Rio Grande e a extinta Mesa de Rendas de Pelotas.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 627—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de acôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 441, de 3 de julho ultimo, interposto por Americo Martins & Bassila do acto da Alfandega de Santos, que mandou cobrar multa de direitos em dobro sobre a diferença encontrada entre a mercadoria despachada pela nota n. 38.535, do anno proximo passado, e a verificada no acto da respectiva conferencia.

—Sr. collector das rendas federaes em Angola dos Reis:

N. 80—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 224, de 12 de dezembro do anno passado, dirigido á Directoria das Rendas Publicas, relativo ao recurso interposto por Miranda Carvalho & Comp., negociantes nesta praça, do vosso acto impondo-lhes a multa de 200; por terem vendido a Custodio Galindo, estabelecido nessa cidade, um barril de quinto de vinho branco artificial sellado com estampilhas do imposto de consumo para vinhos estrangeiros, conforme o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo respectivo agente fiscal Luiz Campos, resolveu, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de acôrdo com o parecer deste, que seja devolvido a essa collectoria o mesmo processo, o que ora fica, afim de que intimo a firma Teixeira Borges & C., estabelecida nesta capital, que vendeu aos recorrentes o vinho de que se trata, a apresentar a sua defesa:

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Lia 31 de outubro de 1908

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 68—Em solução ao assumpto constante de vosso officio sob n. 239, de 28 de março deste anno, transmitto-vos, para os devidos effectos, as inclusas cópias dos pareceres a respeito, emitidos pelo Laboratorio Nacional de Analyses, e do officio n. 731, de 20 de julho ultimo, com que o Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro encaminhou ao Thesouro o mesmo parecer.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15—Para que possa ser devidamente estudado o recurso da Companhia Nacional de Navegação Costeira, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 191, de 1 de julho ultimo, convem que providencieis para que sejam enviadas a esta directoria a factura consular n. 18.953 e a guia de baldeação n. 46, em virtude das quaes foi feita a averbação pelo empregado da Alfandega do Paranaguá encaregado do manifesto em a nota de despacho n. 3.595, de 11 de março anterior, documentos esses que deixaram de acompanhar o dito recurso.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 117—Transmitto-vos o incluso processo relativo ao requerimento de Fernandes

Alves & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 893, de 5 de setembro findo, afim de que vos sirvaes attender ao que se acha exposto no parecer de fls. 7, v.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 501—Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná communicado em officio n. 55, de 15 de outubro corrente, haver solicitado dessa repartição cintas especiaes para charutos, das taxas de 5 e 10 réis, na importancia de 4:500\$, convem que providencieis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 502—Tendo o collector interino das rendas federaes em Vassouras solicitado, em officio sob n. 151, de 23 deste mez, a suspensão da remessa da quota de 50:000\$ em sellos para phosphoros, relativa ao mez de novembro proximo vindouro, visto a quota do corrente mez achar-se ainda intacta e ser sufficiente para o supprimento á fabrica do mesmo producto, ex stente naquelle municipio, convem que providencieis no sentido de não serem enviados no referido mez de novembro á dita collectoria os sellos em questão.

N. 503—Providenciae para que ao collector federal de Niteroy Americo da C. Espinheiro seja entregue a quantia de 39:603\$, em (stampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou no officio n. 67, do 29 do corrente, sendo: 1.000 de 100 réis, 25.000 de 300 réis, 600 de 400 réis, 600 de 500 réis, 1.500 de 1\$, 800 de 2\$, 700 de 3\$, 700 de 4\$, 500 de 5\$, 300 de 10\$, 300 de 15\$, 300 de 20\$ e 150 de 50:000.

N. 504—Providenciae para que á Collectoria Federal de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro seja remettida a quantia de 150\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 22, de 24 do corrente, sendo: 25 de 2\$ e 20 de 5\$000.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1908

José Rodrigues da Cruz.— Já estando attonido, archive-se.

Manoel Alberto da Silva.— Nada ha que deferir, visto que o processo on le constam os motivos se acha em poder da autoridade judiciaria; entretanto do relatorio publicado no *Diario Officiel* consta a razão desse acto.

Joaquim da Rocha Pereira.— Inscрева-se, Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.742, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Lopes Junior.— Pague o imposto em debito.

D. Luiza de Andrade Müller.— Transfira-se.

D. Elisa Peixoto Antunes.— Idem.

Justino Luiz dos Santos & Comp.— Idem.

D. Anna Jovita de Menezes.— Transfira-se.

Henrique Cardoso Franco.— Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de outubro de 1908

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 78—Requisitando pagamento aos funcionarios desta repartição no mez hoje findo.

N. 79— Idem aos dous escreventes extra-numerarios e ao servente.

N. 80— Idem á Associação Commercial, do aluguel da parte que occupa esta repartição no edificio da Praça.

N. 376—Remettendo a folha de frequencia dos fiscaes junto ás companhias estrangeiras de seguros.

Caixa de Conversão

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1908

Caixa :		Debito	
Bilhetes a emitir.....		83.055:38\$000	
Moeda subsidiaria.....		11:990\$333	83.067:370\$333
Caixa, ouro :			
Em deposito : £.....	5.239.533-0-0	83.832:512\$000	
> > Francos.....	10.365.110	6.591:616\$545	
> > Marcas.....	320	25\$232	
> > Ouro nacional.....	159:390\$000	283:902\$000	
> > Dollars.....	129.030	425:257\$467	
> > Pesos argentinos....	2.615	8.314\$940	
> > Liras.....	40	25\$433	91.144:879\$617
			174.212:250\$000
Emissão :		Credito	
Bilhetes emitidos.....		118.470:280\$000	
> resgatados, dilacerados...	483:870\$000		
> resgatados.....	26.847:540\$000	27.331:410\$000	
Em circulação.....			91.138:370\$000
Notas a emitir :			
Existentes no cofre.....			83.055:380\$000
Thesouro Federal :			
Supprimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			174.212:250\$000

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade. — João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Estado do Rio Grande do Sul

Demonstração das rendas arrecadadas pelas repartições federaes no Estado do Rio Grande do Sul no 1º semestre de 1908

	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Ordinaria				
Importação				
1 Direitos de importação para consumo.....	2.628:310\$328	4.429:084\$420	2.628:310\$328	4.776:905\$098
3 Expediente de generos livres de direitos de consumo.....		82:189\$311		
4 Dito de capatizias.....		73:083\$58		
5 Armazenagem.....		169:517\$068		
6 Taxa de estatística.....		23:034\$109		
Entrada, sahida e estadia de navios				
7 Imposto de pharões.....	8:820\$000	2:661\$956	10:468\$206	2:661\$956
8 Dito de docas.....	1:648\$206			
Addicionaes				
9 Taxa adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....				8:722\$213
Interior				
16 Renda do Correio Geral.....		304:123\$425		1.138:737\$967
20 Dita da Imprensa Nacional e do <i>Diario Official</i>		2:685\$358		
21 Dita do Laboratorio de Analyses.....		70\$000		
31 Imposto do sello:				
De verba.....	70:151\$904			
Adhesivo.....	459:519\$230	526:671\$134		
32 Dito de transporto:				
Maritimo.....	13:670\$070			
Terrestre.....	83:426\$994	97:097\$084		
33 Dito sobre loterias.....		1:606\$000		
34 Dito sobre vencimentos.....		109:606\$366		
35 Dito de 2 1/2 % sobre dividendos de bancos ou companhias...		39:753\$710		
36 Contribuição de companhias ou empresas de estradas de ferro e outras.....		54:800\$000		
39 Fóros de terrenos de marinha.....		1:435\$055		
40 Laudemios.....		139\$375		
Consumo				
45 Taxa sobre fumo.....		168:324\$122		2.172:099\$337
Registro.....		125:00\$000		
46 Dita sobre bebidas.....		207:676\$120		
Registro.....		151:730\$000		
47 Dita sobre phosphoros.....		213:28\$000		
Registro.....		23:941\$420		
48 Dita sobre sal.....		423:475\$60		
Registro.....		2:720\$000		
49 Dita sobre calçado.....		66:128\$315		
Registro.....		22:110\$000		
50 Dita sobre velas.....		14:067\$025		
Registro.....		660\$000		
51 Dita sobre perfumarias.....		18:839\$040		
Registro.....		9:570\$000		
52 Dita sobre especialidades pharmaceuticas.....		59:003\$890		
Registro.....		7:10\$000		
53 Dita sobre vinagre.....		15:444\$220		
Registro.....		2:05\$000		
54 Dita sobre conservas.....		77:487\$005		
Registro.....		13:010\$000		
55 Dita sobre cartas de jogar.....		250\$000		
Registro.....		240\$000		
56 Dita sobre chapéus.....		50:677\$000		
Registro.....		8:092\$000		
57 Dita sobre bengalas.....		337\$400		
Registro.....		600\$000		
58 Dita sobre tecidos.....		289:009\$420		
Registro.....		103:510\$000		
59 Dita sobre vinho estrangeiro.....		98 41\$000		
			2.638:778\$534	8.099:126\$571

		OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Transporte.....				2.638:708\$584	8.099:126\$571
<i>Extraordinaria</i>					
60 Montepio de Marinha.....			2:654\$993		
61 Dito Militar.....			33:516\$587		
62 Dito dos Empregados Publicos:					
Do Ministerio da Justiça.....	136\$971				
Do Ministerio da Marinha (civil).....	48\$920				
Do Ministerio da Guerra (civil).....	18\$8743				
Do Ministerio da Industria.....	3:896:805				
Do Ministerio da Fazenda.....	6:28\$327		10:557\$823		
63 Indemnizações:					
Importancia entregue por officiaes e praças para pagamento de seus debitos para com a Fazenda Nacional.....	50:303\$384				
Idem por diversos pelo que demais receberam.....	2:0:5\$393				
Importancia verificada na tomada de contas do agente do Correio de S. Francisco de Assis.....	77\$120				
Renda arrecadada e não escripturada no exercicio de 1907:					
Imposto do sello:					
Sello de verba.....	41\$644				
Dito de transporte:					
Terrestre.....	1:249\$536				
Alcance verificado em tomada de contas de collectores.....	1:190\$000		54:947\$082		101:676\$488
<i>Renda com applicação especial</i>					
Fundo do resgate:					
Cobrança da divida activa.....	8:511\$480		34:522\$315		
Rendas eventuaes arrecadadas em papel:					
Multas pela cobrança da divida activa.....			41\$084		
Dita de 1 1/2 a 5 % de expediente.....			2:532\$852		
Dita por infracção de leis ou regulamentos.....			19:33\$270		
Productos de arrematações.....			321\$686		
30 % sobre apprehensões.....			23:374\$942		
Multas sobre restituições.....			168\$249		
Venda de objectos desnecessarios.....			1:413\$295		
Importancia da perda de cauções.....			1:000\$000		
Venda para chaves de caixa de assignantes.....			28\$000		
Renda da praticagem da barra.....			86:33\$300		
Metade da taxa de correspondencia insufficientemente franqueada.....			2:065\$175		
Importancia de mais encontrada nos cofres do Correio.....			\$218		
Renda da Capitania do Porto.....			881\$500		
Serviços prestados pelo rebocador <i>Rio Grande</i>			700\$000		
25 % sobre a venda de um navio naufragado.....			180\$500		
Importancia cobrada pela Mesa de Rendas de Jaguarão a titulo de imposto de transmissão de embarcações.....			302\$000		
Fundo de garantia:					
Quota de 5 % ouro sobre todos os direitos de importação para consumo.....	371:562\$292				
Rendas eventuaes arrecadadas em ouro:					
Imposto de 2 % sobre navios arribados.....	53\$340				
Fundos destinados ás obras de melhoramento de portos:					
2 % ouro sobre o valor official da importação.....	520:769\$085			966:533\$085	173:204\$177
2 % ouro sobre cereaes.....	65:636\$388				
				3.605:311\$619	8.374:007\$236

	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Transporte.....			3.605:311\$619	8.374:007\$236
Depositos				
Depositos especificados, a saber:				
Empréstimo do Cofre d's Orphãos.....		87:066\$334		
Depositos de Caixas Economicas.....		891:633\$305		
Bens de defuntos e ausentes.....		35\$000		
Depositos de diversas origens:				
Contribuição para caridade.....		15:969\$066		
Producto de arrematações.....		4:578\$868		
Multas p rtencentes a empregados.....		42:196\$713		
Contribuição para o Asylo de Invalidos.....		26\$568		
Commissão a leiloeiros.....		3:023\$321		
20 % signal do leilão.....		3:427\$959		
70 % sobre apprehensões.....		5:920\$040		
Cauções.....		443\$914		
Multas para interposição de recurso.....		4:948\$236		
Fundo de garantia da lei Torrens.....		766\$523		
Fianças.....		115:083\$000		
Emissão de vales postaes.....		703:518\$446		
Peculo de aprendizes marinhellos.....		2:18\$000		
Idem de operarios militares.....		158\$418		
Importancia recolhida pelo Gymnasio Lemos Junior para paga- mento do fiscal.....		1:800\$000		
Multa por infracção de leis.....		1:571\$383		
Importancia paga ao fiscal do Facillade de Medicina.....		1:800\$000		
Idem do fiscal do Gymnasio Anchieta.....		3:003\$000		
Supprimento recebido da caixa de depositos e cauções.....		124:926\$400		
Importancia destinada ao pagamento do sub-inspector de seguros		6:000\$000		
Expolio de praças de pret.....		4:8.0		
Importancia recolhida pela Caixa Economica, proveniente de 1/2 % para custeio.....		252\$592		
Metade da multa por apprehensão da correspondencia contendo valores fraudulentamente.....		68\$588		
Importancia para pagamento do fiscal do Gymnasio Santa Maria		1:800\$000		
Importancia recolhida por um carteiro responsavel por valores contidos e n correspondencia.....		170\$000		
Importancia para pagamento do fiscal do Gymnasio Espirito Santo.....		1:800\$000		
Idem ao fiscal do Gymnasio Nossa Senhora da Conceição, em São Leopoldo.....		1:800\$000		2.026:902\$311
			3.605:311\$619	10.400:909\$347

Contadoria da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, 6 de outubro de 1908.—*Joaquim Fernandes do Amaral de Oliveira*, 4º escriptu-
rario. Visto.—*Salvatori*.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 do mez findo:

Foram nomeados:

Para a repartição do Estado-Maior do Exército, adjunto, o tenente-coronel Lino de Oliveira Ramos e auxiliar o 1º tenente da arma de artilharia Lucio Corrêa e Castro; amanuenses, os 2ºs tenentes Augusto de Mello Braga e Euclides Fleury de Souza Amorim;

Adjunto da Delegacia de Engenharia, junto ao comando do 5º districto militar, o capitão Polycarpo Ferreira Leite.

Foi declarada sem effeito a portaria de 30 do mez proximo passado, nomeando amanuense do Arsenal de Guerra o escrevente do mesmo arsenal Julio Cesar Leal Junior.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria, em 30 de outubro de 1908

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Servindo de secretario, o 1º escriptuario Vieira Junior.

Presentes, os Srs. directores Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerton, e sub-director Francisco José Pereira de Oliveira, exercendo as funções de director da 1ª directoria, no impedimento do effectivo, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 59, de 27 do corrente, com o decreto n. 7.152, de 22, abrindo o credito es-

pecial de 3:200\$903, para occorrer á restituição devida ao engenheiro civil Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade.—O tribunal ordenou o registro do credito.

Processos de distribuição de creditos:

De 75\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para despesas da verba 5ª;

De 98\$924 á em Pernambuco, idem da verba 18ª;

De 1:108\$697 ao Thesouro Federal, idem da verba 20.

O tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Maria Josepha Borges, irmã solteira do fallecido praticante da agencia do Correio da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Domingos José Borges, na importancia annual de 300\$000.

Apostillas lançadas nos títulos de DD. Elizea e Anna Albertina de Mesquita Barros, filhas do finado agente do Correio de Itú, Estado de S. Paulo, Joaquim Floriano de Mesquita Barros, para o abono de mais 200\$ annuaes a cada uma, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Anna Luiza de Campos Barros, fallecida a 18 de junho deste anno.

De meio-soldo e montepio:

Ao menor Adherbal, filho do alferes do exercito Victor Blondin Gomes da Silva, nas importancias mensaes 20\$ e 15\$; de meio-soldo a menor Aurora, filha do mesmo official, na de 30\$; e apostilla lançada no titulo de montepio da dita menor, para a percepção de mas 15\$ mensaes, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe D. Sophia Maria de Campos e Silva, fallecida em 12 de junho proximo passado.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Alfreda Candida de Almeida, viuva do 2º official aposentado da Directoria Geral dos Correios Marcos Antonio de Almeida, na importancia annual de 1:266\$605;

A D. Antonia de Oliveira Ribeiro, viuva do 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, bacharel Flaviano Honorato Ribeiro, na importancia annual de 650\$, e a seus filhos menores Flaviano e Luiza, na de 325\$ a cada um;

A D. Syndea Julia Guimarães Franco, viuva do juiz de direito, aposentado, bacharel Paulino José Franco de Carvalho, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Pauline, Durval, Corina e Maria, na de 150\$ a cada um;

A D. Josefa Vaz Ferreira, viuva do expatrido dos escaletres da Alfandega da cidade do Rio Grande, Antonio Francisco Ferreira, na importancia mensal de 3:\$000.

De meio soldo:

A D. Honorina Maria de Jesus Cunha, filha do fallecido major do exercito, João Manoel da Cunha, na importancia mensal de 70\$000;

De meio soldo e montepio:

A D. Aurora Meyer Barros, viuva do 2º tenente do exercito, Antonio Madureira Ramos, nas importancias mensaes de 50\$400 e 60\$030;

A D. Honoria Ribeiro de Macedo Pires, viuva do 2º tenente do exercito, Manoel Carlos de Macedo Pires, nas importancias mensaes de 48\$ e 60\$000;

Ao menor Carlos, filho do fallecido 1º tenente reformado do exercito, Joaquim Antonio de Azevedo, na importancia mensal de 70\$ em cada titulo.

De aposentadoria:

Ao mestre do Arsenal de Marinha do Estado de Matto-Grosso Gregorio Manoel do Nascimento, com o vencimento annual de 2:204\$166, visto contar 31 annos e um mez de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De meio-soldo e montepio:

Ao menor José Carlos, filho do finado tenente do exercito Manoel Minervino de Vasconcellos, nas importancias mensaes de 15\$750 e 13\$125.—O tribunal declarou devidamente expedidos os titulos declaratorios das referidas pensões.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.644, 4.652 e 4.654, de 13 e 14 deste mez, sobre a concessão dos creditos:

De 294:423\$500 á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, para despesas das verbas 9ª e 26ª;

De 1:308\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, item da verba 14ª;

De 877\$975 á no Estado do Piahy, idem da verba 27ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 718, 722, 727, 745 e 751, de 14, 15, 19 e 20 do corrente, pedindo a concessão dos creditos:

De 60:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despesas da verba 10ª;

De 73\$:00 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 11ª;

De 17:233\$546 ás nos Estados do Ceará, Paralyba, Paraná e Matto Grosso, idem a que se refere o decreto n. 7.663, de 13 de agosto deste anno;

De 14:00 \$ á no Estado de Pernambuco, idem da verba 14ª;

De 300\$ á no Estado do Amazonas, idem da consignação n. 33 da verba 15ª.

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewer-ton:

Processos:

De tomada de contas:

Do commissario da armada Octavio Brasileiro Cadaval, referente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1907, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba;

Do ex-collector das rendas federaes José Lourenço de Almeida Prado, em Jahú, Estado de S. Paulo, de 22 de agosto de 1905 a 24 de igual mez de 1907;

Do ex-agente do Correio de Bangh, no Districto Federal, D. Albert na de Figueiredo, de 25 de outubro de 1898 a 16 de igual mez de 1905.

O tribunal julgou os mencionados responsáveis quites com a Fazenda Nacional, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

De prestação de fianças:

Do collecter interino das rendas federaes, Francisco Anastacio Torreão, em Anil, Estado do Maranhão, de 200\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos encarregados da arrecadação das rendas federaes:

Diogenes Benicio de Mello, em Piracuruca, Estado do Piahy, de 200\$, em identico titulo;

Antonio Manoel de Araujo Lima, em Brejo, Estado do Maranhão, de 50\$, idem.

Dos escriptas de collectoria das rendas federaes:

Raymundo Mendes Filho, em Itamaraty, Estado do Piahy, de 100\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Manoel Teixeira Guimarães, interino em Capella, Estado de Sergipe, de 250\$, em moeda corrente;

João Manoel da Cunha Pepes, em Cachoeira, Estado do Pará, de 100\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Antonio de Lima Guimarães, em Franca, Estado de S. Paulo, de 1:800\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

Jeronymo Emiliano da Silva Costa, em Gravatahy, Estado do Rio Grande do Sul, de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Da agente do correio de S. Gonçalo do Amarante, Estado da Minas Geraes, D. Josephina Euphrasia Vieira, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsáveis e seus prepostos, considerou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Cururupú, Estado de Mara-

nhão, Romualdo Onofre da Cunha, de 200\$ em uma caderneta da Caixa Economica.—O tribunal declarou illegal a fiança pelas irregularidades constantes dos pareceres.

Da agente do correio D. Maria da Conceição Ferreira Machado, de Brejo Grande, Estado de Sergipe, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de solicitar esclarecimentos sobre as duvidas que se encontram no processo.

Foi julgada comprovada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 15 e 23 do corrente e relativos ás contas do ex-collector das rendas federaes João Benicio Ferreira Lima, do commissario da armada Manoel Francisco da Silva Guimarães, dos ex-agentes do Correio D. Camilla Vieira de Azevedo, Hermenegillo Leão dos Santos, Manoel Severo Barreto, Militão Machado dos Reis, D. Maria Paulina de Carvalho, Francisco Silverio do Nascimento, D. Maria Rosa de Souza Pinto, Theophilo Antonio dos Santos, D. Rosalina da Silveira Almeida, D. Carlota Alice Braga do Barros e D. Donata Candida de Macedo, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelo ex-collector e pelos dez primeiros dos mencionados ex-agentes do Correio; da ex-agente do Correio D. Raphaela Maria de Oliveira, declarando-a em credito pela quantia de 25\$ e autorizando a restituição da respectiva fiança; do cirurgião da Armada Dr. Arthur de Almeida Seabra, dos commissarios Alfredo Hypolito Acha, Juvenio Affonso de Oliveira e José Mariano de Farias Dias, do ex-collector interino das rendas federaes em Tatuhy, Estado de S. Paulo, Joaquim Olyatho de Oliveira e Silva e do ex-agente do Correio Amantino Cesarino de Oliveira Ramos, fixando os alcançes apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo reconhecimento e dos jurcs da mtra; e no recurso, interposto pelo ex-collector das rendas federaes em Paraty, Estado do Rio de Janeiro, João Pedro Vieira da Rocha, da decisão constante do accordão de 12 de julho de 1907, desproçando *in limine* o mencionado recurso, mantida a decisão recorrida.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.359, de 21 de setembro findo, pedindo que, do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da consignação destinada á commissão fiscal das obras e melhoramento de portos do dito Estado—da verba 14ª, seja annuallada a importancia de 315\$000.—O Tribunal determinou que se faça a annullação;

N. 211, de 14 do corrente, com as copias dos contractos celebrados pela administração dos Correios de Matto Grosso com Antonio Petrucelli, João Baptista de Oliveira Filho e outros, para o serviço de condução de malas nas linhas de Cuyabá ao Diamantino e a Nioac, de Porto Murinho a Bella Vista e de Alegrete a Nioac e a Campo Grande, no corrente anno;

Ns. 215 e 217, de 16, com copias dos contractos realizados pela Administração dos Correios de Minas Geraes com o Dr. Paulo Penido, para arrendamento pelo prazo de dous annos, do predio onde funciona a agencia do Correio de Barbacena, no dito Estado, o com Laurindo Augusto Pereira da Silva e Manoel Cesar Pereira da Silva Junior, para execução do serviço da linha do Correio de Curvello a Diamantina, no mesmo Estado, durante o corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos contractos.

Ns. 3.558 e 3.641, de 8 e 15, relativos á annullação dos creditos de 630\$ e 10:000\$, distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Es-

tados da Bahia e do Pará, á conta da verba 1.^a;

Ns. 3.712 e 3.815, de 20 e 29, attinentes á concessão dos creditos de 25:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará; de igual quantia ao Thesouro Federal, á conta do credito aberto pelo decreto n. 7.132, de 24 de setembro ultimo; e de 50:000\$ ao referido Thesouro, á conta da verba 5.^a.

O Tribunal determinou o registro da distribuição dos creditos, feitas as anuellações indicadas nos avisos ns. 3.558 e 3.641.

N. 222, de 30, enviando o decreto n. 7.158, de 29, que abre o credito de 115:000\$, para ser applicado á propaganda de productos agricolas, industriaes e extractivos.— O Tribunal resolveu registrar o credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Avisos:

N. 4.681, de 19 de outubro findo, consultando sobre a abertura do credito especial de 9:450\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber o Senador pelo Estado de Minas Geraes, Dr. Joaquim Felício dos Santos, nos annos de 1892 e 1894;

N. 4.748, de 23, remettendo, em resposta ao officio n. 214, deste Tribunal, de 17, uma certidão da Camara dos Deputados, para substituir a que veio annexa ao aviso n. 4.542, de 6 do mesmo mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 1:500\$, destinado ao pagamento de ajudas de custo vencidas pelo Dr. Geminiano Brazil de Oliveira Góes, como Deputado pelo Estado de Sergipe, nos annos de 1897 a 1899).

O Tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

Ns. 4.740 e 4.781, de 24 e 29, remettendo copia dos decretos ns. 7.155 e 7.157, tambem de 24 e 29, que abrem os creditos de 30:000\$ e 1.928:000\$, supplementares á verba «Soceorros Publicos», e destinando, o primeiro ás despesas com o auxilio da União para debellar a epidemia da peste bubonica que assolou o Estado do Maranhão, e o segundo para continuação das despesas com a epidemia de variola nesta Capital.— O Tribunal autorizou o registro dos creditos.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas, pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 19:900\$811, pelo administrador do Hospital Nacional de Alimados, com o pagamento do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento, no mez de setembro findo;

De 230\$, pelo porteiro da Recebedoria desta Capital, com despesas miudas no mesmo mez;

De 600\$, pelo porteiro da Caixa de Conversão, idem nos de junho a setembro deste anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 31 de outubro findo, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Avisos:

N. 4.773, de 29 deste mez, entrega de 14:919\$500 a Olympio Niemeyer para pagamento da folha do pessoal da policia de focos, em setembro ultimo;

N. 4.783, de 31, pagamento de 400\$ de gratificação aos officiaes encarregados do serviço de extracção de patentes da guarda nacional, em outubro findo;

N. 4.794, de 31, idem de 150\$ ao porteiro desta Secretaria de Estado para auxilio de aluguel de casa.

— Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Pedro Alves de Brito, pagamento de 2:666\$633:

Do Manoel Possidonio da Silva Sarmento, idem ao requerente de 310\$380;

Do Lloyd Brasileiro, idem de 428\$400;

De Othon de Noronha Pereira, idem de 233\$375;

De Manoel dos Anjos Soares, idem de 250\$300;

De Octacilio Corrêa dos Santos, idem de 60\$000.

Officios:

N. 1.352, de 3 de outubro, da Casa da Moeda, pagamento de 3:413\$342 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de fornecimento a esta repartição no 2.^o trimestre deste anno;

Requisição do juiz de direito da 2.^a vara a favor de Enéas Barbosa de Barros, idem de 17\$130.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 748, de 20 de outubro, pagamento de 3:253\$603 a Silva & Granaio, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em setembro ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

O direito á disponibilidade, que tem os militares, quando eleitos para membros dos corpos legislativos da União ou dos Estados, é restricto aos logares declarados em lei expressa; não soffre, consequentemente, constrangimento illegal o militar, a quem o seu superior hierarchico deixou de conceder licença para assumir qualquer outro cargo, embora de eleição popular, mas não previsto na respectiva lei.

N. 2.629—Vistos estes autos de petição de *habeas-corpus*, feita pelo Dr. Germano Hasslocher em favor do Dr. Galdino Santiago, medico cirurgião da armada; da dita petição e documento junto á mesma (fls. 13) se vê: que o Dr. Santiago, tendo sido eleito para o cargo de conselheiro municipal do municipio de Itaquí, no Rio Grande do Sul, solicitara do Ministro da Marinha que o declarasse em disponibilidade para o fim de assumir as funções do cargo supra referido, e que o Ministro, tendo negado deferimento ao pedido, o fizera com a declaração formal de proceder de accordo com as leis em vigor, caso não fosse cumprida a sua decisão; que o impetrante, considerando o despacho do Ministro, nos termos referidos, como ameaça de prisão ao paciente, requereu a presente ordem de *habeas-corpus* em seu favor, baseando o pedido em:

- a) que o paciente, sem embargo da sua qualidade de militar, tem incontestavel direito a ser eleito, como foi, para o logar de conselheiro do municipio de Itaquí;
- b) que se trata de facto, aliás commun;
- c) que o municipio é uma instituição da Constituição Federal, como é a propria União e o Estado, etc.

Decidido, por accordo anterior do Tribunal (fls. 15 v.), que se solicitassem informações do Ministro da Marinha, sobre o facto, este remetteu as que se encontram a fls. 17, retro, e dellas se vê: que, com effeito, é verdadeira a allegação do impetrante, de achar-se o paciente ameaçado de ser preso, no caso de desobediencia ás ordens do seu superior hierarchico, como acima ficou dito; e, bem assim, que o paciente já telegraphara ao Ministro, communicando ter assumido o cargo de conselheiro municipal em Itaquí, não obstant a decisão do Ministro, negando-lhe licença para fazel-o.

O que, tudo visto e bem attendido:

Considerando que, embora não contestada a capacidade do paciente para ser eleito conselheiro municipal, em vista da Constituição Federal e mais leis em vigor, isto não basta para desligal-o do seu dever de prestar os serviços de cirurgia da armada, nos termos da lei que rege a materia, e, nem tão pouco, de prestar obediencia ás ordens de seus superiores hierarchicos, como militar, que é, e não deixa de sel-o, pelo facto da sua eleição para o cargo, de que se trata; que, si, para fugir ao seu dever de militar, bastasse allegar a sua capacidade de elegivel, ello tambem podia igualmente invocal-a quando accettasse qualquer outro cargo da administração estadual, e, em taes condições, o Governo Federal se veria coactado na sua livre acção quanto ao exercito e á armada, digo, quanto ao pessoal do exercito e da armada, não sabendo mesmo quando e de quantos officiaes poderia dispor para os serviços, desde que estes preferissem os serviços civis nos Estados e municipios, guardados, não obstante, os direitos e vantagens da sua qualidade e postos militares;

Considerando que situação semelhante não pôde ser pretendida pelo militar, por contraria aos bons principios da disciplina, base de toda organização militar, e nem tem assento em nenhuma lei vigente, que o paciente possa invocar, para o caso particular, em seu favor; que, pelo contrario, a lei, tendo, por excepção, concedido que militares fossem postos em disponibilidade, quando eleitos para dados cargos, especificou logo, e unicamente, os logares de «membros do Congresso Federal e dos Congressos estaduais» (lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, art. 7, § 1.^o, n. 6), donde se deve concluir a exclusão dos demais cargos e, deste modo, já assim entendera e decidira o proprio Supremo Tribunal Federal, em accordo n. 1.319, de 21 de setembro de 1907;

Considerando que, isto posto, não tinha, nem tem, o paciente o direito de ser declarado em disponibilidade, por assumir função fora do serviço militar, sem mostrar primeiro a lei expressa, em que funda a sua pretensão, não bastando allegar o facto de outros militares terem obtido o gozo dessa vantagem em condições analogas; porque, ou semelhante facto significue um favor e condescendencia, ou simples arbitrio do respectivo Ministro de Estado, não pôde, todavia, ser invocado como constituindo o direito do paciente para o caso de que ora se trata;

Considerando, finalmente, que, não havendo disposição de lei em contrario, nem exorbitancia de attribuição, o acto do Ministro da Marinha não é, nem pôde ser, considerado «uma violencia ou coacção por illegitimidade ou abuso de poder», nos termos do art. 72, § 2.^o, da Constituição Federal. Por tudo isto, pois, e não vencendo a preliminar de se não tomar conhecimento do pedido, por se tratar de prisão de militar por ordem de seu superior hierarchico:

Accordam em negar a ordem de *habeas-corpus*; pagas as custas na forma da lei. Supremo Tribunal Federal. 21 do outubro de 1908.—*Pndahyba de Mattos, P. — Amaro Cavalcanti. — Camilo Saraiva. — André Cavalcanti. — Manoel Martinho. — M. Espinola. — Ribeiro de Almeida*, vencido na preliminar.—*H. do Espírito Santo*, vencido na preliminar.—*G. Natal. — Pedro Lessa*, vencido na preliminar. Penso que o *habeas-corpus* não é remedio legal applicavel ás prisões militares. Desta mesma opinião era o ministro deste Tribunal José Hygino, que, no art. 354, lettra b, parte 2.^a, da *Consolidação das Leis da Justiça Federal*, assim consolidou as disposições acerca da materia: «Não terá logar, porém, a ordem de *habeas-corpus*... nos casos de jurisdição mili-

lar, quando o constrangimento ou a ameaça de constrangimento se dirigir contra indivíduos pertencentes á classe militar ou a classes annexas, e sujeitos ao regimento militar.

Neste paragrapho apenas se reproduz o que contém o art. 47 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890.

Sob o regimen monarchico, a lei e a jurisprudencia não estendiam o *habeas-corpus* ás prisões militares.

Bem expresso era o art. 18 da lei de 20 de setembro de 1871, e a interpretação dada a esta disposição legal não ampliava o preceito, como se pôde ver em João Mendes Junior (*Processo Criminal Brasileiro*, vol. 2º, pags. 256 a 270.)

Neste assumpto, a divergencia entre os dous regimens está em que no regimen imperial a garantia do *habeas-corpus* era consagrada em lei ordinaria, e no actual passou para o art. 72, § 22, da Constituição Federal, o que quer dizer que um legislador ordinario não tem competencia actualmente, como antes tinha, para restringir o remedio legal do *habeas-corpus*. Estatuinto no citado artigo a garantia da liberdade pessoal por meio do *habeas-corpus*, e creando no art. 77 o fóro especial para os delictos militares, a Constituição não estendeu o *habeas-corpus* ás prisões militares, como o fez no art. 81, § 3º, em relação ás revisões crimes. Com effeito, dispondo no ultimo artigo que os processos findos, em materia crime, poderão ser revistos, a qualquer tempo, em beneficio dos condemnados, pelo Supremo Tribunal Federal, acrescentou a Constituição: «As disposições do presente artigo são extensivas aos processos militares.»

E muito bem procedeu o legislador constituinte. A garantia liberal do *habeas-corpus* não se compadece com as necessidades da disciplina militar.

Basta ler o *regulamento disciplinar do exercito, em tempo de paz* (decreto n. 5.884, de 8 de março de 1875) para ver que a prisão é um castigo disciplinar muito frequentemente applicado a um grande numero de informações da disciplina militar.

Julgar-se-ha applicavel o *habeas-corpus* ás prisões disciplinares do exercito e da armada? Conhecer-se-ha do *habeas-corpus* unicamente para averiguar se a prisão é, ou não, disciplinar, e, no primeiro caso, julgar-se incompetente a justiça civil? Isso não seria garantir a liberdade individual dos militares. Dever-se-ha conhecer da justiça da prisão disciplinar. Isso seria extinguir a disciplina, indispensavel ás forças do terra e mar.

De *meritis*. Neguei o *habeas-corpus* impedido porquanto, as disposições da Constituição Federal, invocadas pelo impetrante, não autorizam a concessão da ordem. Em tres artigos trata a Constituição da capacidade eleitoral: no art. 70, da capacidade eleitoral activa, ou do direito de eleger, e no art. 34, n. 22, bem como no art. 27, da capacidade eleitoral passiva e da incompatibilidade. Destes dous ultimos, o primeiro resolve a especie dos autos. No art. 31, n. 22, confiou o legislador constituente a tarefa de determinar os casos de inelegibilidade ao poder legislativo ordinario.

Ao Congresso Federal compete privativamente «regular as condições da eleição». Ora, uma lei ordinaria, como se diz no accordo, estatuiu que os militares, eleitos senadores ou deputados federaes ou estaduais, são postos em disponibilidade.

Nada preceitua essa lei acerca dos militares eleitos vereadores municipaes.

Logo, estes ultimos não ficam em disponibilidade; e, pois, podem ser chamados ao serviço activo, como o foi muito legalmente o paciente.

Supremo Tribunal Federal

69ª sessão em 31 de outubro de 1903

Presidencia do Sr. ministro Pindabiba de Matos

A's 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Cardoso de Castro, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Habeas-corpus

N. 2.634 — Espirito Santo — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; recorrente o juiz seccional do Espirito Santo; recorrido o procurador seccional da Republica.—Deu-se provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, negar a ordem de soltura, unanimemente.

Impedido o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Revisões criminaes

(Sobre embargos)

N. 1.224 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionario embargante, Bartholomeu José Moreira.

Foram recebidos os embargos, para, reformando o accordo embargado, reduzir a pena a que foi condemnado o embargante ao minimo do art. 178, § 1º do Código Penal da Armada, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, que desprezava os embargos, e Manoel Murtinho que annullava o processo.

N. 1.241 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; peticionario, José Miguel de Souza.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

N. 1.240 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; peticionario, Estanislau Rodrigues.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Aggravo de petição

(Sobre embargos)

N. 1.059 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Pedro Lessa e Canuto Saraiva; aggravante embargante, a União Federal; aggravado embargado, Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão.—Desprezaram os embargos confirmando o accordo embargado contra os votos dos Srs. Amaro Cavalcanti e Herminio do Espirito Santo que os recebiam.

Impedido, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Homologação de sentença estrangeira

N. 568 — Capital Federal — Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; requerente, Fernando Pinto Ferreira.—Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho e Ribeiro de Almeida.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 340 — Estado do Rio de Janeiro — Appellante, Francisco Caldeira da Cruz; appellada, a justiça federal. Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

Appellações civis

(Em substituição)

N. 1.549 — Pará — Appellante, J. Militão de C. Menescal; appellados, Joaquim Meirelles de Andrade e outro. Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Ns 1.574 — Paraná — Appellante, Elydio de Siqueira Pereira Alves; appellada, a União Federal. Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.415 — Rio Grande do Sul — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Smith & Irmão. Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.245 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, A. Tromwel & Comp. e outros. Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 1.132 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Trerism Irmãos & Filhos. Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.621 — Pará — appellante, Miguel Milinio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outros. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 1.622 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª vara; appellado, o Dr. João Vieira de Araujo. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.623 — Capital Federal — Appellante, a Empresa Esperança Maritima; appellada, a Fazenda Nacional — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

PASSAGENS

Appellações criminaes

Ns. 331 e 338 — Ao Sr. Manoel Espinola.
N. 332 — Ao Sr. Pedro Lessa.

Aggravo de petição

M. 1.073 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellações civis

Ns. 1.530 e 1.504 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.154 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.549 e 1.033 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

Ns. 1.126 e 1.354 — Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 1.356 — Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 1.598 — Ao Sr. Pedro Lessa.

Embargos remettidos

N. 1.573 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Recurso extraordinario

N. 558 — Ao Sr. Canuto Saraiva.

Revisões criminaes

N. 1.283 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.277 — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.257 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Homologação de sentenças

Ns. 581 e 582 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

CAUSAS COM DIA

Revisão crime

N. 1.178 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Appellações crimes

N. 293 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 299 e 325 — Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Aggravo

(Art. 39)

N. 955 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Recursos extraordinarios

N. 534 — Relator, o Sr. Pedro Lessa.

N. 444 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Apellações cíveis

Ns. 1.133 e 1.251—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Ns. 1.585 e 1.593 — Relator, o Sr. Pedro Lessa.

Homologação de sentença estrangeira

N. 574 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão, além das causas já nunciadas, serão julgadas as seguintes

Apellações cíveis

N. 1.562 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 1.593—Relator o Sr. Pedro Lessa.
Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.
—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

Autos despachados pelo Sr. ministro procurador geral da Republica Dr. Oliveira Ribeiro.

Apellações cíveis sobre embargos

N. 847—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Pedro Thomaz y Martin e outro.

N. 1.259 — Capital Federal — 1º appellante Manoel Jansen Müller; 2º appellante, José de Macedo Portugal; 3º appellante a União Federal; appellados os mesmos.

N. 1.306—Capital Federal—Appellantes embargados João Kudge e sua mulher; appellada embargante a *The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited*.

Recurso extraordinario

N. 577—Rio Grande do Sul—Recorrantes, Carlos Frederico Bur e outro; recorridos, Carlos Dieffenhaler e outros.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente

Ação summaria especial

Autor, o Dr. João Vieira de Araujo; ré, a União Federal.—Subam os autos á instancia superior.

Execução de sentença

Exequente, o bacharel João Kopke; executada, a União Federal.—Expeça-se o precatório requerido.

Inventario

Inventariante, José Maria da Cunha Vasco; fallecido, o visconde de Faro Oliveira.—Julgo por sentença o calculo de fls. para que produza os seus devidos e legaes effeitos.

Justificação

Justificante, Jorge da Silva Banck.—Vistos e examinados os autos julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Gomes Paes.—A. Cumpra-se,

Embargos á primeira

Supplicants, Bento Silva & Comp.; supplicados, os Drs. chefe de policia e 3º delegado auxiliar de policia.—Conhecendo do pedido em obediencia á doutrina firmada

pelo Supremo Tribunal Federal nos accordãos ns. 1.003 e 1.005, de 8 e 18 do janeiro do corrente anno, indefiro-o, visto não caber na especie o remedio invocado, conforme tem sempre decidido o mesmo egregio tribunal e notadamente nos dous accordãos citados.

Ação ordinaria

Autoras, as companhias de seguros maritimos e terrestres «Garantia» e outra; réos, M. Buarque & Comp., emprezarios do Lloyd Brasileiro.

SENTENÇA

Pela presente ação ordinaria as companhias de seguros maritimos e terrestres «Garantia» e «Argos Fluminense» reclamam de M. Buarque & Comp., emprezarios do «Lloyd Brasileiro», domiciliados nesta Capital o pagamento de 52:482\$890 e juros, importancia que tiveram de pagar a Lyra & Comp., Freitas, Oliveira & Comp., Souza Machado & Comp., valor de mercadorias despachadas e embarcadas no vapor *Florianopolis*, pertencentes aos réos, e que ficaram avariadas em consequencia do incendio occorrido a bordo em 27 de fevereiro de 1907.

Allegam que o sinistro se deu por culpa dos prepostos dos réus que além de despacharem e permittirem o embarque de generos nimiamente inflammaveis, contra a formal disposição da clausula 8ª de seus conhecimentos, provocaram imprudentemente o incendio levando a.s porões em que tinham cahido e arrebeado caixas de gazolina, lampões de kerosene sem o resguardo das respectivas chaminés do vidro.

Os réus não contestaram o facto nem os pagamentos effectuados pelos autores; defendem-se allegando—que a clausula 8ª dos conhecimentos não prohibe do modo algum o transporte de generos inflammaveis, como se vê de sua redacção, «mas só que os carregadores embarquem volumes que as contonham clandestinamente, isto é, sem declaração do conteúdo»; que não houve falta de diligencia do pessoal a bordo, culpa, delicto ou omissão culposa, tendo sido o incidente julgado inteiramente casual.

O pedido foi instruido com os documentos de fls. 8 a 126 v.

Na dilação probatoria depoz o representante dos réos que, por seu turno, offereceram os documentos de fls. 144 a 170, juntando os autores mais os de fls. 172 e 173.

As partes arrazoaram afinal, desenvolvendo, respectivamente, os items do libello e da contestação.

E depois de vistos e examinados os autos:

Considerando que está provado e ne n siquer foi contestado que os autores pagaram aos negociantes acima declarados e de accordo com as notas de fls. 22 a 24, 40 a 43, 45 e 55 a 62 a quantia de 52:482\$600 importancia de mercadorias avariadas em consequencia de incendio havido nos porões do vapor *Florianopolis*, de propriedade dos réos;

Considerando que, conhecidas e apuradas, como ficaram nos autos, as causas determinantes do sinistro, se tornou certa e irreversavel a responsabilidade dos réos, já por terem despachado e permittido o embarque de inflammaveis em um navio de passageiros, já por terem os seus prepostos procedido com flagrante impericia e manifesta imprudencia;

Considerando que a clausula 8ª dos conhecimentos dos réos declara que é expressamente prohibido o embarque de generos inflammaveis, explosivos e corrosivos (fls. 18, 19 e 20); e que a clausula 3ª do decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906 «referente ao contracto celebrado pelos réos com o Ministerio da Industria», dispõe que «os concessionarios obrigam-se a fazer em seus

vapores, que não de passageiros, o transporte de inflammaveis e explosivos» (fls. 172);

Considerando que, ainda mesmo a lmittida a interpretação suggerida pelos réos, contra a letra e o espirito das disposições transcriptas, e concedido que esse transporte é permittido mesmo nos vapores de passageiros, uma vez declarada a natureza da mercadoria, nem por isso se lhes attenua a responsabilidade. Pelo contrario, a semelhante permissoão corresponde necessariamente, já em atenção á vida dos passageiros já em vista das condições especiaes de taes vapores, um acrescimo de responsabilidade.

A declaração da natureza das mercadorias não é exigida sinão para que possam ser adoptadas as medidas do rigor, que o seu transporte reclama; assim como a elevação do frete não exprime um simples favor, mas a retribuição do encargo assumido, do maior cuidado, pericia e diligencia que exigem o embarque, acondicionamento e guarda de taes mercadorias.

Considerando que no embarque em 27 de fevereiro de 1900 do volumes contendo caixas de gazolina despachadas para o vapor *Florianopolis* deixaram os prepostos dos réos do proceder com aquelle cuidado e diligencia vindo a cahir e a arrebeitar no porão do navio algumas daquellas caixas;

Considerando que occorrido este primeiro accidente, os mesmos prepostos omitiram as providencias que deviam ter immediatamente adoptada para evitar-lhe as graves consequencias que deviam ser previstas e podiam ser facilmente prevenidas;

Considerando que ao envez disto provocaram imprudentemente o sinistro, descedo aos porões impregnados de gazes inflammaveis conduzindo lampadas de kerosene sem o necessario resguardo do vidro;

Considerando que tendo estas faltas concorrido efficientemente para o desastre, que sem ellas não se daria, é inadmissivel a desculpa do caso fortuito (*qui nullum humanum concilium providere potest*) ou a de força maior (*vis cui resile non potest*), pois que seria absurdo attribuir ao acaso o que a providencia e a diligencia humanas não só podiam e deviam prever, mas até facilmente evitar (culpa esta póde com a *diligentia providere potuit non esset provisum*);

Considerando que o navio e frete respondem para com os donos da carga pelos danos que soffreram por delictos, culpa ou omissão culposa do capitão ou gente da tripulação perpetrados em serviço do navio» (Codigo do Commercio, art. 565); e

Que pagando o segurador um damno acontecido á cousa segura ficará subrogada em todos os direitos e ações que ao segurado competiram contra terceiro» (Codigo Commercial, art. 728);

Julgo procedente a ação para o fim de condemnar os réos ao pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas.

Districto Federal, 24 de outubro de 1903.
—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Ação ordinaria

Autor, Antonio Francisco de Sá; ré, a União Federal.

Sentença

Pela presente ação ordinaria, Antonio Francisco de Sá, procurador em causa propria de Alfredo Gomes Monteiro, reclama da Fazenda Federal, com o documento de fls. 5, o pagamento de 8:377\$600 e juros, preço de 27.792 ratos «vendidos» em julho de 1904 á Directoria de Saude Publica, que se obrigou a «compral-os» á razão de 300 réis cada um.

Pede mais o autor perdas e danos que soffreu o cedente, privado desta quantia, que lhe podia proporcionar maiores lucros o obrigado a ceder o seu direito a elle autor

afim de defender-se de um processo crime que lhe foi injustamente instaurado.

Contestando, oppoz a ré — que na especie dos autos não se trata propriamente de um contracto; que nullo seria esse contracto uma vez que uma das partes laborava em erro sobre a qualidade essencial da causa; que o autor, procurando illudir a Directoria Geral de Saude Publica, empenhada na destruição dos ratos nesta Capital, enviou uma legião de empregados para Nitheroy à caça de murilhos que eram entregues áquella directoria com a falsa declaração de terem sido mortos nest: Districto.

A causa correu os tramites regulares, arrazaram afinal.

E depois de vistos e examinados estes.

E' de toda evidencia que não se trata na especie de um contracto de compra e venda, como presume o autor induzido pelos termos do edital publicado pela Directoria de Saude.

Fosse este o caso dos ratos e indiscutível seria o direito do autor, á vista do documento de fls. 5 e a despeito das allegações da ré; pois que a fraude arguida não bataria para autorizar o comprador a reter a coisa comprada, recusando *ex-proprio Marte* o preço estipulado.

De que não se trata de compra e venda ou de qualquer outro contracto não resulta entretanto que se deva em principio desconhecer a obrigação attribuida á ré.

Não somente dos contractos se póde originar o vinculo obligatorio, mas tambem de outras causas, entre as quaes a «declaração unilateral da vontade», capaz por si só, em determinados casos, de gerar a obrigação e, não só a obrigação natural, como aconteceu entre os romanos, sinão tambem a obrigação civil.

Entre estes casos está universalmente admittido o da promessa de recompensa.

(Sentença do Tribunal de Turim de 3 de agosto de 1810.—George.—Obrig. v. 3, pag. 210.—Pand. Fr. v. 43, n. 7.043—Cot. Civ. All. art. 654.—Sabbiles—Obrig. pag. 145, Lacerda.—Obrig., n. 3 ao § 48.—Cloviz Bevilacqua—Obrig. § 84—Carlos de Carvalho.—Consolid. art. 293, paragrapho unico. l. de Carvalho Mendonça — Dotr. e prat. das Obrig. n. 723).

Só impropriamente póde ser qualificado como «comp. de murilho» o facto em discussão; quando é certo e notorio que o intuito co. limado no edital já referido não era a aquisição destes animaes, porém, a sua destruição. Elle não continha uma proposta de compra, mas sim uma promessa de recompensa.

Quer em nossa legislação municipal, quer na estrangeira, se encontram providencias semelhantes para a extincção de animaes perigosos e daninhos. Sendo assim, é obvio que para habilitar-se ao premio promettido cumpre ao A. fazer a prova de que realmente prestou o serviço reclamado.

Ora, attendendo-se a que a competencia da Directoria de Saude quanto á prophylaxia geral e especial das molestias infectuosas, está circumscripta ao Districto Federal. (Lei n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, art. 1º. O Regulamento 5.156, de 8 de março do mesmo anno, art. 1, § 2); attendendo-se a que si por outros motivos póde ser tida como util a destruição indistinctamente feita de taes animaes como é a das formigas e de outros prejudiciaes ao homem, áquella directoria, no seu ponto de vista particular, só interessava a destruição praticada no territorio sujeito á sua jurisdicção; attendendo-se finalmente a que o proprio edital invocado exigia expressamente que os ratos fossem colhidos «nesta Capital»; se ha de concluir que para aquella prova não basta a declaração obtida pelo A. e exhibida a fls. 5 de que só no

mez de julho de 1907 conseguiu apresentar vinte e oito mil setecentos e tantos ratos mortos.

E' ainda indispensavel mostrar que os matou dentro do perimetro da Capital.

Nos autos não existe semelhante prova.

Delles constam pelo contrario que, illudindo os termos e os intuitos da promessa, o A. começou a importar de outros pontos, para os quaes chegou a enviar prepostos, os murilhos que apresentava á Directoria de Saude; e so assim se explica que conseguisse reunir em um mez tão avultado numero.

A promção de fls. que invoca em seu beneficio não o absolve desta imputação; porquanto.

1º. E' acto de autoridade incompetente.—Tratando-se de fraude contra a Fazenda Federal, ao procurador da Republica e não ao promotor publico competia officiar.

2º. De que o facto que lhe é attribuido e em cuja pratica foi preso não reúne os elementos de estellionato, como o Código o define, não se segue que não fosse verdadeiro, que não constitua uma fraude e menos ainda que o autorize a receber o premio de um serviço que realmente não prestou.

Menos legitima é a pretensão formulada na segun. la parte do pedido.

Não é necessario mais que formulal-a em termos claros para que se lhe note a insubsistencia.

O A. cessionario de um credito, não se limita a pedir a quantia devida e seus juros, quer tambem haver prejuizos que teria soffido o cedente antes da cessão e entre estes está o de se ter visto obrigado a ceder a elle A. aquelle credito.

Pelo exposto e pelo mais que dos autos consta:

Julgo improcedente a acção e condemno o A. ao pagamento das custas.

Districto Federal, 29 de outubro d. 1903.
—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIESER G. TAVARES — ESCRIVÃO,
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 29 de outubro de 1903

Infrações sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Olympia Agra Coelho. — Julgo finda a multa e condemno a ré D. Olympia Agra, nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Gonçalves Passos. — Findo por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, Elyseu Gameiro. — Nomeação de avaliadores.

Autora, a justiça sanitaria; ré, Carolina Emilia Soares. — Intime-se a ré para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$ sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Despejo de predio

Autora, a Saude Publica; réo, José Francisco Ferreira e outros. — Findo por pagamento das custas.

Dia 30

Infrações sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio da Silva Brandão. — Vistos, e sendo revel o infractor Antonio da Silva Brandão, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$ de accordo com o art. 98, § 2 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Marcellino Pereira de Moraes. — Vistos, e não procedendo as allegações de fls. e sendo certa a infracção de fls. 3, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar José Marcellino Pereira de Moraes, ao pagamento da multa de 123\$, grão médio) do art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Cypriano Viegas. — Vistos estes autos de denuncia contra Joaquim Cypriano Viegas pela infracção sanitaria do art. 98 § IV do regulamento em vigor, julgo procedente a mesma denuncia, por se tratar de um caso expresso em lei sanitaria, a *desoccupação da casa para ser saneada* (cit. § IV do art. 98) contra quem como o denunciado, é o occupante da casa, e não haver o denunciado allegado sobre a inobservancia dos paragraphos anteriores desse artigo; assim julgando, condemno Joaquim Cypriano Viegas ao pagamento da multa de 20\$, na conformidade do § IV do citado artigo, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Avila Raposo. — Vistos, e não estando conclusivamente provadas as allegações de defesa de fls. 9, pois que o documento á fls. 1) apenas indica que o denunciado requereu ao Juiz de Orphãos a rescisão do seu contracto de arrendamento do predio n. 332 da rua Senador Euzebio; julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar José Avila Raposo ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 88 combinado com o de n. 87 do regulamento sanitario, na ausencia de aggravantes e attenuantes; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Philomeno Jocelyn Ribeiro. — Absolvido.

Autora, a mesma; réo, Luiz Alves Teixeira. — Vistos, e tendo em consideração o documento de fls. 18 com que o denunciado instruiu a sua defeza de fls. 16, julgo improcedente a denuncia de fls. 2. Custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, o mesmo — Vistos, e tendo em consideração o documento a fls. 12, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 contra Luiz Alves Teixeira, que não é proprietario ou seu procurador nem arrendatario do predio á rua Marciana n. 71. Custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Oldemar de Lacerda. — Vistos. Considerando que o predio n. 6 da rua Silva Jardim pertence ao espólio de D. Luiza Queiroz Mattoso Perdigão, fallecida em 22 de novembro de 1907, documento de fls. 12;

Considerando que a intimação de que dá noticia o documento a fls. 3, de 23 de dezembro de 1907, deveria ter sido feita ao representante legal do espólio, o inventariante dos bens deixados pela proprietaria fallecida, que não é o denunciado Oldemar de Lacerda;

Per estes motivos, julgo improcedente a denuncia de fls. 2. Custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, João Manoel do Valle. — Vistos estes autos de denuncia, e havendo o réo demonstrado pela sua defeza, baseada nos depoimentos das testemunhas de accusação de fls. 15 a 17, que não houve violação de interdictos no predio n. 91 da praça da Republica, tratando-se de construção de obras; julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver João Manoel do Valle da accusação que lhe foi intentada e condemno a União nas custas.

Notificação

(Caução de «opera demolindo»)

Notificante, D. Leopoldina Gomes da Conceição; notificada, a Saude Publica. — A caução de *opera demolindo* é um remedio do direito para que o edificante possa proseguir na obra embargada. Presuppõe, portanto, a existencia de uma acção de nunciação ou embargo de obra nova, e é proces-

sada nos próprios autos da acção. Nestas circunstâncias, e conformando-se com o parecer a fls. 16 do ministerio publico, indefiro o pedido a fls. 2.

Dia 31

Infrações sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Maria Castello Branco. — Intimo-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 24 \$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, conde de Diniz Cordeiro. — Cumpra-se o accordão.

EDITAES

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio litoraneo e rua Luiz Barbosa n. 1 B, em Villa Isabel, penhorado a Innocencio Clementino dos Santos e sua mulher, em autos de ex-cultivo hypothecario que lhes move Manoel José Diniz.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 24 de novembro proximo futuro ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará á publico pregão de venda e arrematação, á quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descrito e avaliado: Predio litoraneo á rua Luiz Barbosa n. 1 B, em Villa Isabel, freguezia do Engenho Velho, com duas janellas de peitoril e porta ao centro de frente, portaes guarnecidos de alvenaria argamassada, medido de frente 6m,20 por 7m,80 de fundos, construção de paredes de brad e de tijolo, e dividido em sala de visitas, sala de jantar e duas quartas, tudo forrado e as-cabado. Segue-se um puxado que mede 3m,25 de comprimento por 2m,65 de largura onde se acha a cozinha installada de accordo com as exigencias da Directoria Geral de Sanie Publica. Ha uma meia agua onde se acham um tanque de lavagem, caixa de agua e latrina. O referido predio se acha construido na face da rua e em um terreno que mede de frente 6m,20 por 27m,00 de fundos, cujo terreno e todo murado e tem um portão de madeira de um lado. Está avaliado em 8.000 \$000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 55). § 2º, do decreto n. 737 de 1950 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo que, do assm o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da Segunda Vara Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou delle conhecimento tenham, que a este

juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Civil; escrivão Barros. — Joaquim Pinheiro Junior, desejando propor acção de divorcio contra sua mulher D. Leonilda Corrêa, já tendo V. Ex. ordenado a separação de corpos e ignorando presentemente a residencia da mesma, quer justificar perante este juizo que sua mulher está nesta Capital, porem em logar incerto e não sabido, marcando o escrivão dia e hora para o fim alludido, pede deferimento. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1908. — Sergio Teixeira de Maceio. (Estava collada uma estampilha de 30 réis inutilizada.) Rol das testemunhas: Firmino Tavares de Azevedo e Manoel da Silva Moreira. Dirigido ao Sr. escrivão da 2ª Vara Civil em 29 de outubro de 1908. — Na falta do Sr. distribuidor, o escrivante juramentado, T. A. Martins. Depois de feita a justificação requerida subiram os autos á conclusão do mer. tissimo juiz e nelle foi proferida a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de fls. para surtir os seus efeitos. Expeçam-se os editaes com o prazo de 30 dias. Rio, 29 de outubro de 1908. — Geminiano da Franca. E por força desta sentença cita-se o chama-se a D. Leonilda Corrêa a comparecer a este juizo para ver-se-lhe propor uma acção de divorcio de accordo com a petição neste transcripta, advertindo-se que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quartas-feiras ás 12 horas, á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no logar do costume, do que o official de justiça de semana lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1908. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Geminiano da Franca.

Juiz da Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Distrito Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber a João Vidal Cordeiro, que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida denuncia, pela qual está sendo processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado, pelo presente o cito, sob pena de revelia, com o prazo de 20 dias, a comparecer neste juizo para se ver processar como incurs no artigo supra declarado. As audiencias deste juizo são diariamente ao meio-dia, na sala das audiencias publicas, em dias uteis á rua dos Invalidos n. 110, ficando desde logo citado para os demais termos do processo até julgamento final. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei expelir o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de outubro de 1908. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrivente juramentado o escrevi. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

NOTICIARIO

Exposição Nacional—Jury do recompensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recompensas encontrarão, na Secretaria do Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim os do julgamento

— Os Srs. presidentes das sub-seccões de «Agricultura», «Industria Pastoral» e «Varias Industrias», encontrarão na Secretaria Geral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palacio das Industrias, boletins com a organização das diferentes sub-seccões e bem assim as de julgamento. Os boletins de Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estado da Bahia.

Para-loria do Thesouro Federal—Pagam-se no dia 3, primeiro dia útil, as seguintes folhas:

Secretaria do Exterior, Justiça, Viagem, Corte de Appellação, Juizos Seccionaes do Distrito Federal e do Estado do Rio, juizes de direito, ministerio publico, Tribunal do Jury, Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, pretores, fiscaes de bancos e companhias, Inspectoria de Obras Publicas, Archivo Publico e Junta Commercial, e avulso de todos os ministerios.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Garcia, para Angra, Paraty e portos de S. Paulo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porto duplo até ás 5.

Pelo Europa, para Teneriffe, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo Devonshire, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porto duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Caspien, para Las Palmas e Fleetwood, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Zaanland, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo Aragon, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12, ditas com porto duplo e para o exterior até á 1 1/2 hora da tarde e objectos para registrar até ás 10 1/2 da manhã.

Pelo Cádiz, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

NOTA — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorológico nacional—Resumo meteorológico e magnetico do dia 29 do outubro de 1908 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	°/o					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	761.13	18.8	12.43	77.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.86	18.6	12.25	77.1	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.67	18.6	12.43	77.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.77	18.5	12.31	77.6	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.78	18.7	12.49	77.7	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.92	19.0	12.91	78.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	759.94	19.5	12.76	75.9	N	2	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	8....	760.14	20.8	12.52	69.2	N	2	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	9....	760.04	21.9	12.79	65.9	N	1	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	10....	759.97	23.0	11.63	55.6	ESE	3	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	11....	759.75	23.0	11.66	55.6	SSE	5	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	12....	759.26	22.4	12.35	60.8	SE	6	Claro	—	0	—	—	3.25	—	—	—
	13....	758.47	22.5	12.45	60.9	SSE	6	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	14....	757.73	22.5	12.60	62.0	SSE	6	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	15....	757.42	22.7	11.84	57.5	SSE	6	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	16....	757.24	22.4	12.36	60.8	SSE	6	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	17....	757.18	22.4	12.82	61.5	SSE	6	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	18....	757.15	21.8	13.03	67.0	SSE	5	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	19....	757.27	21.2	13.56	72.5	SSE	4	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	20....	757.63	21.3	12.85	68.7	SE	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	21....	758.12	20.8	13.01	71.6	E	2	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	22....	758.06	20.3	12.71	71.5	E	3	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	23....	757.76	20.0	13.04	75.0	NE	1	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	24....	757.35	19.6	13.13	77.2	Calma	0	—	—	23.5	23.5	17.2	—	—	—	11.39

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se as 10 h. 30 m. a. e a minima ás 4 h. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 29 — 10 — 08 = 9° 17' 05" NW

Directoria de Meteorologia, 30 de outubro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio,

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	—	—	—	—	S. Paulo.....	758.69	23.1	10.69	16.55
S. Luiz.....	—	27.4	23.28	27.70	Santos.....	760.03	23.5	16.10	21.85
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	758.83	21.4	15.52	19.00
Fortaleza.....	764.79	24.0	21.93	27.75	Curityba.....	761.22	16.5	12.35	17.45
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	758.03	17.6	13.16	22.40
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	761.08	23.7	19.21	26.25	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	759.85	21.2	8.05	22.25
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	762.35	26.8	19.88	26.30	Itaquí.....	758.69	20.0	15.10	18.20
Ondina.....	763.40	24.5	19.03	25.75	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.58	26.0	18.28	25.75	Santa Maria.....	755.91	21.5	17.33	24.50
Ilhéos.....	763.23	27.5	21.23	20.85	Bagé.....	760.95	19.6	14.04	23.40
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	757.48	21.5	15.62	22.10
Uberaba.....	760.91	23.5	16.10	23.95	Cordoba.....	—	—	—	—
Victoria.....	762.49	25.2	17.69	22.25	Rosario.....	—	—	—	—
Barbacena.....	761.13	19.4	12.37	15.85	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	764.78	19.8	12.71	20.20	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Campinas.....	760.31	23.5	13.92	21.30	Montevideo.....	760.70	15.8	7.15	18.85
Capital (Rio).....	762.43	21.8	13.68	19.35					

Em Curityba choveu e trovejou a W na manhã de hoje.
Em Montevideo choveu e relampejou pela manhã de hoje.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Barbacena com 15° 85 e S. Paulo com 16° 55.
Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo instavel. Ventos do Sul.
Até ás 2 hs p., não se recebeu mais telegramma algum.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção,

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 24 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.9	24.6	16.3	71	2.3	NNW	0.3	CK ≡	
4 h. m.....	752.6	24.4	15.0	65	1.7	NNW	0.6	CK ≡	
7 h. m.....	753.5	24.2	16.5	74	4.5	NNW	1.0	C CK ≡	
10 h. m.....	754.3	25.0	15.0	63	5.6	SSE	1.0	C CK ≡	
1 h. t.....	752.7	25.8	15.5	63	4.8	SSE	0.6	C CK CS	
4 h. t.....	751.9	26.6	13.3	52	6.7	SSE	0.8	C CK K	
7 h. t.....	753.7	25.3	17.3	72	7.7	NW	1.0	N KN	
10 h. t.....	755.1	23.8	15.6	71	2.4	WSW	1.0	N KN	
Médias.....	753.34	24.96	15.56	66.5	4.4		0.8		

Temperatura : maxima, ás 4 hs. 40 m. M, 27.2 ; minima, ás 6 hs. M, 23.2.—Evaporação em 24 horas, 5.0.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 3.—Horas de insolação 0 h. 19 m. 12 s.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 25 de outubro de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.9	23.5	16.1	75	1.8	NNW	1.0	N KN	
4 h. m.....	753.9	21.9	17.8	91	3.1	N	1.0	N KN	
7 h. m.....	755.6	20.0	17.7	90	2.5	NNE	1.0	KN	
10 h. m.....	756.7	22.5	18.1	89	4.0	SSE	1.0	CK KN N	
1 h. t.....	756.3	20.6	16.3	91	6.7	S	1.0	CK KN N	
4 h. t.....	756.3	19.7	15.8	92	9.1	SSE	1.0	CK KN N	
7 h. t.....	757.8	19.4	15.5	92	8.3	SSE	1.0	N KN	
10 h. t.....	758.9	19.2	15.1	91	3.3	S	1.0	N	
Médias.....	756.18	20.85	16.55	88.9	4.9		1.0		

Temperatura maxima, ás 9 hs. M, 23.5; minima, ás 8 hs. 3/4 T, 18.3.—Evaporação em 24 horas, 2.7.—Ozone: ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n. 3.—Chuva cahida : ás 7 hs. da manhã; chuviscos; ás 7 hs. da noite, 18^m/m, 50.—Total em 24 horas, 18^m/m, 50.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 26 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.1	19.0	15.1	92	4.2	SSE	1.0	N	
4 h. m.....	757.4	18.4	14.5	92	3.8	SSE	1.0	N	
7 h. m.....	758.7	18.3	13.8	88	5.3	SSE	1.0	CK KN N	
10 h. m.....	759.5	20.0	13.5	78	0.0	Calmo	1.0	CK KN N	
1 h. t.....	758.3	19.8	13.9	81	1.9	NW	1.0	CK KN N	
4 h. t.....	757.1	19.4	14.5	87	4.0	SSW	1.0	CK KN N	
7 h. t.....	758.8	19.4	13.9	83	2.3	SSE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	759.4	19.6	14.0	83	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
Médias.....	758.41	19.24	14.15	85.5	2.7		1.0		

Temperatura maxima : ás 3 hs. T, 20.2 minima, ás 8 hs. 4/2 M, 17.6.—Evaporação em 24 horas, 1.2.—Ozone ás 7 h. m. 5, ás 7 h. n. 6.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã, 19^m/m, 59; ás 7 horas da noite chuviscos —Total em 24 horas 19^m/m, 59—Horas de insolação 0.0.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
RENDIMENTO DO MEZ DE OUTUBRO DE 1908

ORDINARIA		Ouro	Papel	Total
Importação:				
Direitos de importação para consumo.....		818:474\$281	3.140:203\$390	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....		—	—	
Expediente dos generos livres.....			111:221\$088	
Idem das Capatazias.....			45:454\$540	
Armazenagem.....			194:405\$757	
Taxa de estatistica.....			14:997\$680	4.324:750\$736
Entrada, sahida e estadia de navios:				
Imposto de pharões.....		12:140\$000	—	
Imposto da dóca.....		7:626\$200	44\$140	19:810\$700
Adicionaes:				
10 % sobre o expediente dos generos livres.....			10:838\$843	10:838\$843
Interior:				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			343\$100	
Bita do Laboratorio Nacional.....			14:795\$000	
Bita da Assistencia a Alienados.....			2:439\$541	
Imposto do sello.....			2:116\$497	
Dito sobre suissidios e vencimentos.....			8:452\$279	28:146\$417
Consumo:				
TAXAS SOBRE.....	Fumo.....	17:627\$965		
	Bebidas.....	8:477\$200		
	Phosphoros.....	\$		
	Chlorureto de sodio.....	119:395\$440		
	Calçado.....	1:112\$700		
	Velas.....	119\$000		
	Perfumarias.....	5:75\$880		
	Especialidades pharmaceuticas.....	10:63\$800		
	Vinagre.....	276\$380		
	Conservas.....	19:29\$575		
	Cartas de jogar.....	\$		
	Chapéos.....	5:88\$900		
	Bengalas.....	178\$800		
	Tecidos.....	70:787\$630		
	Vinho estrangeiro.....	117:807\$535		
			377:344\$335	377:344\$335
Renda extraordinaria:				
Montepio dos empregados.....			2:450\$306	
Indemnizações.....			\$	2:450\$306
Renda com applicação especial:				
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA:				
RENDAS EVENTUAES....	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	9:133\$224		
	Renda da typographia e do <i>Boletim da Alfandega</i>	122\$720		
	Expediente de 3 % das arrendações para consumo.....	793\$860		
	Marcação de annuaes.....	27\$500		
	Desinfectões.....	\$		
	Renda da palha.....	\$		
	Despeza a annullar.....	\$		
			10:077\$404	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		1.319:826\$887		1.320:904\$291
Obras do porto:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		374:925\$283		374:925\$286
		2.532:992\$714	3.935:187\$200	6.468:179\$914
Depositos:				
Diversos.....		1:520\$435	37:730\$201	39:250\$636
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:				
Importação.....	21:770\$708			
Idem para a Santa Casa:				
Despacho maritimo.....	16:077\$240		37:850\$248	
Idem para a Intendencia — Importação.....			8:130\$055	45:937\$003
Mesa de Rendas de Macahé:			22\$165	22\$165
Rendimento do mez de		2.534:513\$149	4.018:926\$569	6.553:439\$718
RENTA TOTAL				
Em ouro.....		2.534:513\$149		
Em papel.....		4.018:926\$569		
Total geral.....		6.553:439\$718		

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908

Renda do dia 31 :

Em ouro.... 43:80\$268
Em papel... 73:760\$971 117:623\$239

Idem dos dias 1 a 31 de outubro de 1908..... 6.553:285\$324
Em igual período de 1907... 7.820:720\$818
Diferença a maior em 1907 1.267:435\$494

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de outubro de 1908

Interior..... 53:456\$303

Consumo :
Fumo..... 1:357\$500
Bebidas..... 4:399\$200
Phosphoros.... 7:44\$900
Calçado..... 2:895\$000
Velas..... 1:509\$900
Perfumarías... 3:0\$900
E. pharmaceuticas..... 63\$000
Vinagre..... 43\$200
Conservas..... 40\$000
Chapéus..... 41\$000
Benzalás..... 50\$000
Registro..... 310\$000 19:801\$900

Extraordinaria..... 29:710\$056
Depositos..... 169\$000
Renda com applicação especial..... 10:484\$970
113:623\$129

Renda dos dias 1 a 30 de outubro de 1908..... 1.539:459\$161

1.653:082\$290

Em igual período de 1907.. 1.831:516\$007

RECEBEDORIA DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908

Arrecadação do dia 31..... 13:501\$675
Receita geral do mez..... 1.583:403\$112

Houve a seguinte alteração nas pautas desta semana :

Kilog.

Aguardente..... \$270

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.833

Gabriel & Fernandes, estabelecidos com fabrica de cervejas, á rua do Lavradio n. 113, apresentam a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte : Um rotulo rectangular, guarnecido por filetes dourados, vendo-se ao lado direito do mesmo, em um semi-circulo de fundo dourado, a figura de uma mulher cavallando um lindo animal, em trajes de amazona, e ntendo na parte inferior, em uma faixa preta, a palavra « Dupla ». Nas partes superior e inferior do dito rotulo, em varias fachas, leem-se os dizeres seguintes « Fabrica de Cerveja Amazonas — Gabriel & Fernandes — 95, rua do Lavradio — Rio de Janeiro — Telephone 2.013. » A referida marca é uzada pelos supplicantes nas cervejas de seu fabrico variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte : Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1908. — Gabriel & Fernandes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 3 de outubro de 1908. — O secretario, Fabio L al.

Registrada sob n. 5.833 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA PRIMEIRA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com as disposições do decreto n. 4.983, de 5 de outubro de 1903, achar-se-ha aberta nesta secretaria, de 31 de outubro a 14 de novembro proximo, a inscrição para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola.

Os candidatos a exames devem apresentar nesta secretaria, até o dia 10 do referido mez de novembro, os seus requerimentos devidamente instruidos com o conhecimento da taxa de 50\$, paga no Thesouro Federal. Fimdo o prazo acima indicado, ninguem mais será admittido á inscrição.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908. — João Cuncio Povoas, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhos foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:
Custodio Fernandes Corrêa, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 1.882, relativa ao predio n. 58 da rua Pinheiro Guimarães, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Avelino José Leite Bastos, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.906, relativa ás casinhas da rua Dona Maria Angelica n. 4, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

José Antonio da Silva Junior, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.009, relativa ao predio n. 40 da rua Visconde de Silva, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

José Antonio da Silva Junior, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.910, relativa ao predio n. 42 da rua Visconde de Silva, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

José de Araújo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.719, relativa ao predio n. 50 da rua S. João Baptista, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 2ª Delegacia de Saude:
D. Delphina Pereira Nunes, multada em 20\$, por ter deixado de notificar um caso de varíola ocorrido em sua residencia á rua Leão n. 64, infringindo o art. 137 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus legitimos procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhos foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Lavradio n. 109 (antigo 91).
Rua Paula Matt.s n. 6 (laudo de vistoria).
Rua Frei Caneca n. 149 (laudo de vistoria).
Rua D. Felicidade n. 10 (laudo de vistoria).
Rua do Riachuelo n. 191 (laudo de vistoria).
Rua Capitão Salomão n. 32 (antigo 8).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicadas, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Marechal Floriano, n. 112, dia 4 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
Rua Marechal Floriano n. 155, dia 4 de novembro vindouro, á 1/4 horas da tarde;
Rua Marechal Floriano n. 157, dia 4 de novembro vindouro, á 1/2 hora da tarde;
Rua Marechal Floriano n. 158, dia 4 de novembro vindouro, ás 1 3/4 horas da tarde;
Rua Marechal Floriano n. 140, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
Rua Luiz Gama n. 11, dia 6 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
Rua Luiz Gama n. 25, dia 6 de novembro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
Rua Luiz Gama n. 31, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
Rua Luiz Gama n. 33, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua Luiz Gama n. 39, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
Rua Luiz Gama n. 49, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;
Rua Gonçalves Dias n. 12, dia 11 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
Rua Gonçalves Dias n. 16 B, dia 11 de novembro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
Rua Gonçalves Dias n. 18, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;
Rua Gonçalves Dias n. 20, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua Gonçalves Dias n. 83, dia 11 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
Travessa do Rosario n. 11, dia 13 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;
Largo do Rosario n. 23, dia 13 de novembro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
Largo do Rosario n. 25, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
Becco do Fisco n. 13, dia 13 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua do Rosario n. 82, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;
Rua do Rosario n. 88, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de outubro de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

Prova oral

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, terça-feira, 3 de novembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no archivo da Secretaria de Policia deste Districto, continuarão as provas oraes dos candidatos ao logar de commissarios de 2ª classe, para cujo provimento se procede a concurso, e serão chamados os de nomes:

Arthur Galvão.
Peregrino E-teves de Azevedo;
Octavio Gomes do Passo.
Paulo José Murta.
Antonio de Accioly Peixoto.
Alfredo Barcellos.
Francisco de Assis da Silva Leite.
Cesarino Paoliello.
José Ayres do Nascimento.
Basilio de Farias.
Leonardo da Costa Junior.
Manoel Bastos Casal.
Antonio Vieira de Almeida Peros.
Arthur Vasco Ferreira Borges.
Honorio Portella da Rosa Lima.

Este ultimo candidato, por omissão, deixou de figurar no edital anterior.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de outubro de 1908. — O secretario, *João M. V. do Amaral.*

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago um logar de ténente médico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 20 de outubro de 1908. — *João Gomes Ribeiro Filho*, capitão secretario interino.

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 423 do regulamento da força, previne-se aos contribuintes da caixa beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atrazo de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas, caso não se quitem nos termos do alludido art. 423, a saber:

Olympio Cabral.
Carlos Ferreira.
Alcino Fontoura.
Manoel Gomes Vianna.
Mario de Carvalho Pimentel.
Horacio José da Silva.
José Rodrigues.
Benjamin Corrêa de Mello.
Aprigio Ferreira dos Santos.
Carlos Peixoto de Miranda.
Carlos Pinto Barbosa.
Raul Portugal.
Euclides Cancio das Neves.
Honorio Exposto Alves.

Horacio Nunes da Silva.
Rodolph Cruz.
Adriano Augusto Balreira.
Octacilio Cardoso.
Francis de Ferreira de Souza Maia.
Pedro Peixoto de Miranda.
José Francisco de Lima.
Antonio Zacharias da Silva.
João Pedro da Silva.
Cassiano Gomes de Oliveira.
Eloy Manoel dos Santos.
Francisco da Rocha Machado.
Izidro Ferreira de Alvarenga
Julio Mazine de Rezende.
Jeronymo José de Sant'Anna.
Fernando Pinto Torres.
José Vieira da Cunha Junior.
Ernesto de Mello Cavalcante.
Alvaro Caetano de Castro.
Simpliciano Haiser Batalha.
Alfredo Baptista Vieira.
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel Pitta Sobrinho.
Mauricio Rosa do Nascimento.
João Baptista dos Santos.
Antonio Daniel de Oliveira.
Sabin Felix Martins.
Manoel Lino dos Santos (2º).
José Rodrigues de Araújo.
Amadeu Guimarães.
Alexandrino Bezerra da Silva.
José Romano.
Adelino José dos Santos.
Alipio Caetano do Nascimento.
Claudino Lopes da Cruz.
Germano Leonidio Borges.
José Rodrigues dos Santos.
Franklin Emygdio dos Santos.
Manoel José de Cerqueira.
Manoel Ribeiro Vicente da Silva.
Antonio Ferreira.
Patrocínio Arthur dos Santos.
João Baptista (2º).
Manoel Gomes de Oliveira.
Paulo de Souza.
José Martins Teixeira.
Bartholomeu de Figueiredo Maciel.
João Mariano.
Joaquim Manoel de Souza.
Oldemar Mendes de Andrade.
Manoel Joaquim do Nascimento.
Miguel Lopes da Silva.

Secretaria da Força Policial, 29 de outubro de 1908. — *João Gomes Ribeiro Filho*, capitão secretario interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de tres terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo o major Candido Bazilio Cardoso Pires requerido por aforamento o terreno lote n. 139, com 88m,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz;

José de Mello Junior, o terreno, lote n. 14, 36m,0 de frente, á rua da Passagem do Gado;

Thomaz Joaquim do Nascimento, o terreno, lote n. 50, na Estrada Geral de Santa Cruz, havendo bemfeitorias nos referidos terrenos, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as, no supra mencionado prazo, na Secção dos Proprios Nacionais, competentemente documentadas, findo o qual prazo, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de outubro de 1908. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 153.743, emitido em 1869; vaeser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de outubro de 1908. — O inspector, *M. C. de Ledeo.*

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas; de 200\$ da 10ª estampa, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra.

Caixa de Amortização, 18 de maio de 1908. — O inspector, *M. C. de Ledeo.*

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, papel, de ns. 17.487 a 17.491, emitidos em 1899; vão ser expellidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de outubro de 1908. — O inspector, *M. C. de Ledeo.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 42

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem do Consumo, nos dias 3 e 5 de novembro de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem das Amostras

Lote n. 1

SB-K: 1 caixa n. 2, contendo ferramentas manuaes, pesando liquido 3 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Calderon* e descarregada em 4 de outubro de 1907.

Lote n. 2

A. Cazani—AA: 1 caixa n. 2, contendo catalogos de annuncios, pesando 10 kilos; Idem: 1 dita n. 3, contendo um cliché de cobre, com almofada para tinta, pesando 400 grammas; vindas de Bremen no vapor *Halle* e descarregadas em 5 de outubro de 1907.

Lote n. 3

OS: 2 caixas ns. 251/2, contendo amostras de tecidos, em cartões, pesando 28 kilos; Idem: 1 dita n. 253, contendo tecido, não especificado, de seda, pesando liquido 11 kilos;

Idem: 1 dita n. 254, contendo tecido, não especificado de seda, pesando liquido 11 kilos; vindas de Southampton no vapor *Amazon* e descarregadas em 8 de outubro de 1907.

Lote n. 4

VT: 2 caixas ns. 125/6, contendo amostras de tecidos, pesando 30 kilos;

Idem: 2 ditas ns. 127/8, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 21 1/2 kilos; vindas de Southampton no vapor *Amazon* e descarregadas em 8 de outubro de 1907.

Lote n. 5

RX: 2 caixas n. 337/7, contendo amostras do tecido, pesando nos cartões 30 kilos;

Idem: 2 ditas n. 338/9, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 21.700 grammas; vindas de Southampton no vapor *Amazon* e descarregadas em outubro de 1907.

Lote n. 6

Seckaddt von Brankisch S. M. S. Moeth: 1 volume sem numero, contendo um bonet de tecido de algodão; vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregado em 19 de outubro de 1907.

Lote n. 7

Otto Weiback—OW: 2 caixas n. 2.650/1, contendo ornamentos para cima de mesa, de louça n. 6, pesando liquido 5.500 grammas.

Apparells de louça n. 5, posando liquido 800 grammas.

Idem: 1 pacote sem numero, contendo diversas amostras, pesando 4 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregados em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 8

Triangulo K: 1 caixa n. 3.291, contendo tecido de seda não especificado, pesando liquido 11.600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 9

MMC: 1 caixa n. 358 contendo tecido de seda com mescla de algodão, pesando liquido 4.350 grammas.

Tecido de seda e algodão em partes iguaes pesando liquido 1.850 grammas.

Idem: 1 dita n. 359, contendo tecido não especificado, de seda, pesando liquido 750 grammas.

Tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 11.800 grammas; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregadas em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 10

Triangulo R: 2 caixas n. 7.321/2 contendo fitas de seda, pesando com os papeis 15.700 grammas; vindas de Southampton no vapor *Aragon* e descarregadas em 22 de outubro de 1907.

Lote n. 11

Ester Chabelmaun: 1 caixa sem numero contendo diversas miudezas, pesando tres kilos, vinda do Rio da Prata no vapor *Amazon* e descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 12

Adolpho Morales de los Rios: 1 caixa sem numero contendo alcoolatos, pesando 1.800 grammas; vinda de Marselha no vapor *Les Andes* e descarregada em 25 de outubro de 1907.

Lote n. 13

Padres Carmelitas: 1 caixa sem numero, contendo uma rabeca vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregada em 29 de outubro de 1907.

Lote n. 14

Triangulo Z: 2 caixas n. 1/2, contendo galão de seda, pesando bruto, excluidas as cai-

xas de papelão, 20,150 grammas, viadas de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregadas em 29 de outubro de 1907.

Lote n. 15

Triangulo K: 1 caixa n. 3.307, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 14 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *oktru-ria* e descarregada em 29 de outubro de 1907.

Lote n. 16

OMC: 1 caixa n. 1.167, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 12.350 grammas; vinda de Genova no vapor *Concazione* e descarregada em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 17

Triangulo DTC: 1 caixa n. 6.251, contendo roupas de uso e diversas miudezas; vinda de Southampton no vapor *Nile* e descarregada em 31 de outubro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 18

CT: 1 amarrado sem numero, com arcos de ferro para barris, pesando liquido 32 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregado em 10 de setembro de 1907.

Lote n. 19

Triangulo 1.179 — contra-marca em cima ABC: 1 caixa sem numero, contendo whisky em garrafas, pesando bruto 12 kilos.

Idem: 1 dita sem numero, contendo whisky, pesando bruto com as garrafas 15 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregadas em 12 de setembro de 1907.

Lote n. 20

114—R: 1 barrica n. 201, contendo sal amargo, pesando liquido 59 kilos; vinda de Hamburgo pelo vapor *Belgrano* e descarregada em 12 de setembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 21

JPDS: 1 caixa n. 312, contendo 3.500 grammas de rendas de algodão.

Roupa feita de filô de algodão bordado, pesando 4 kilos.

Roupa feita de seda, pesando 620 grammas.

Roupa feita de tecido de algodão bordado da base de 10 x 10 de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, pesando 26 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Amazon* e descarregada em 17 de dezembro de 1907.

Lote n. 22

E. Chermont: 1 caixa sem numero, contendo 1 bicycletta; vinda de Bordéus no vapor *Amazon* e descarregada em 16 de dezembro de 1907.

Lote n. 23

SSC: 1 caixa n. 3, contendo 234 chapéus de palha ordinarios, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 19 de dezembro de 1907.

Lote n. 24

Braga Carneiro & PDF: 2 caixas ns. 8/9, contendo 100 kilos de diversas amostras, vindas de Southampton e Bordeaux nos vapores *Danube* e *Chili*, descarregados em 2 e 23 de dezembro de 1907.

Lote n. 25

FMCC: 3 caixas ns. 9.075/77, contendo papel para escrever, pesando 441 kilos.

Idem: 9 caixas ns. 9.073/4 e 9.078/84, contendo p.p.p. lassetinado para impressão, pesando 1.263 kilos, vindas de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregadas em 21 de dezembro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 26

AW—FS: 2 caixas ns. 105 e 100, contendo duas peças para machinas de ferro fundido pintado, pesando 3.210 grammas, vindas de Nova York no vapor *Spartan Prince*, descarregadas em 9 de outubro de 1907.

Lote n. 27

FS: 1 caixa n. 10, contendo latinhas com tinta a óleo, pesando nove kilos.

Idem: 1 dita n. 1, contendo obras de folha de Flandres pintada, pesando 25 kilos; vindas de Nova York no vapor *Spartan Prince*, descarregadas em 9 de outubro de 1907.

Lote n. 28

INB—SWA: 1 encapulo n. 1, contendo ferramenta grossa, pesando 20 kilos, vindo de Nova York no vapor *Spartan Prince*, descarregado em 15 de outubro de 1907.

Lote n. 29

Sem marca: 1 peça de ferro, parte de qualquer maquinismo, pesando 185 kilos.

GO: 3 engradados ns. 1, 3 e 4, contendo tres geladeiras de madeira ordinaria, forradas de zinco, vindos de Nova York e Bordeaux nos vapores *Spartan Prince* e *Sinai*, descarregadas em 17 e 26 de outubro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 30

SSC: 1 caixa n. 3.183, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto 195 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3.183, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto 200 kilos, vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 31 de outubro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 16

Lote n. 31

Exposição Permanente: 7 caixas sem numero, contendo 39 garrafas, 106 caixas contendo 1.272 garrafas, total 1.311 garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 1.638 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assumpcion*, descarregadas em 12 de julho de 1906.

Lote n. 32

Exposição Permanente: 7 barris de quintos sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 290 kilos e liquido legal 232 kilos.

Idem: 6 barris de quintos sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto 235 kilos e liquido legal 188 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Assumpcion*, descarregados em 12 de julho de 1906.

Lote n. 33

MV: 1 caixa sem numero, contendo 31 garrafinhas com vinho não especificado de mais de 14° até 21° grãos (amostras), pesando bruto 15 1/2 kilos, vinda de Londres no vapor *Horner*, descarregada em 22 de maio de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrívão da praça o signal do 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1908. — Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Deposito Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, se receberão propostas em carta fechada, na terça-feira, 4 de novembro proximo, ao meio-dia, para a venda de retalhos de fazendas de lã e de algodão, já separados.

Segunda secção do Deposito Naval, 24 de outubro de 1908. — O encarregado, S. P. Rivaldo.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO N. 4

Dieta

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval, se acha aberta até o dia 5 de novembro a inscripção para o fornecimento dos artigos constantes da nomenclatura do grupo acima mencionado.

Nenhum candidato será inscripto sem o preenchimento das formalidades exigidas nos arts. 20, 21 e 22 do regulamento em vigor.

Qualquer outra informação será prestada pelo secretario.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908. — O secretario, A. Jansen Tavares.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de portos e costas, chamo a attenção dos proprietarios de pontões, saveiros e barcaças vasia para o edital do ta repartição publicado em 10, 12 e 14 de maio de 1905, do teor seguinte: «Capitania do Porto — Edital — De ordem do Sr. capitão do porto, previno aos proprietarios de pontões, saveiros e barcaças vasia que de hoje em diante fica marcado o ancoradouro das ditas embarcações no alinhamento da ilha das Enxadas com a ilha do Bom Jesus e ao sul da boia do Chapéo de Sol, respeitando o ancoradouro das boias do regulamento das agulhas.

O prazo será de 15 dias para a remoção das ditas embarcações dos ancoradouros dos navios de carga e descarga, devendo ter durante a noite, quer os pontões quer os grupos de saveiros, um pharol.

Findo este prazo, toda a embarcação vasia, que for encontrada fundeada nos ancoradouros, será multada de accordo com o que determina o regulamento das capitania.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro 9 de maio de 1905. — José A. Airoza, secretario.

Secretaria da Capitania do Porto da Capitania do Estado do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908. — José A. Airoza, secretario.

Capitania do Porto

O capitão de mar e guerra capitão do Porto e sub-inspector de Portos e Costas determina que de ora em diante, para não embarcar o serviço das obras do porto, fica expressamente prohibido permanecer nos ancoradouros da Gamboa e Saúde qualquer embarcação que necessite concertos fluctuantes por mais de 15 dias, ficando marcado o da Ponta do Cajú ou qualquer das ilhas do interior da bahia, onde não embarce o trafego do porto; outrossim, as embarcações que estiverem com o pessoal reduzido à espera de concertos ou paradas por mais de 15 dias deverão ancorar por fóra do ancoradouro dos navios de carga e descarga, isto é, no alinhamento da ilha das Enxadas com a ilha do Bom Jesus, respeitando as boias das agulhas.

Aos contraventores serão applicadas as penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1908. — José A. Airoza, secretario.

Ministerio da Guerra

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como detemina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas, a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908. — Nicoláo Teixeira, secretario.

Junta de Alistamento Militar

DISTRICTO DO ANDARAÍ

Foram alistados nesta junta os seguintes cidadãos:

Joaquim Paulino da Costa.
José Gonçalves Pinto.
Jayme Rodrigues.
Waldemar Amelio da Silva Oliveira.
Albino Luiz da Silva.
Antonio Carneiro das Neves.

Convida-se os cidadãos alistados acima mencionados, para comparecerem no dia 11 de novembro, ás 12 horas da tarde na Direcção Geral de Saude do Exercito, á Praça da Republica, afim de serem inspecionados.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908. — O secretario, Nicoláo Teixeira.

1º DISTRICTO (CANDELARIA)

De convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos da idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta de saude funcionará na Direcção Geral no dia 28 de outubro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua da Alfandega n. 2.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — O secretario, tenente Agostinho Ribeiro de Barcellos. — Coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente.

Continuação da relação dos alistados durante a semana corrente por esta junta militar:

109. Sinval de Andrade.
110. Antonio Baptista Paz.
111. Nester Ayres.
112. Dr. Francisco de Paula Oliveira.
113. Alir Ribeiro de Avellar.
114. Euclides de Castro Lima.
115. Arapito C. Vaz Soleiro.
116. Albino Ribeiro Neves.
117. Alberto Almeida Pedroza.
118. Alberto Pereira Tosta.
119. Henrique Niconel de Aguiar.
120. Carlos Passos de Pinho.
121. Francisco Loucas Junior.
122. Irineu Moreira da Silva.
123. Francisco Moeró.
124. João Rodrigues.
125. Marcellino dos Santos.
126. Leopoldo Simão da Silva.
127. Carlos de Mello.
128. Jovino Araujo.
129. Francisco Antonio Estabille.
130. Eurico Marques Pereira.
131. Gastão de Oliveira.
132. Deoclecio de Oliveira Castro.
133. Accacio Augusto de Lacerda.
134. Dyonisio Manhães Marques.
135. Antonio Augusto de Araujo.
136. Ossar Costa.
137. Ozorio José Rodrigues.
138. Haroldo Reidg.
139. Miguel Archaujo da Silva.
140. Manoel Porfirio de Oliveira Santos Junior.
141. Domingos Alves da Motta Ferraz.
142. Ovidio Francisco Santos.
143. Lineo Ribeiro do Rosario.
144. Octacilio Leal Simão.
145. José Candido Francisco Moreira.
146. Alexandre Gomes Moreira.
147. José Jorge Pereira.
148. Oscar Krull.
149. Mario Garcia Baptista.
150. Jayme Lopes Barbosa.
151. Manoel Moratori Rodrigues Barreto.
152. Jorge Lopes Barbosa.

153. Marcellino Santos.
154. Eurico Pereira Nunes.
155. Carlos de Azevedo Gama.
156. José Joaquim Ferreira.

AVISO—Os alistados que soffrerem de molestia incuravel ou que tenham defeitos physicos, devem apresentar-se a esta junta no dia 11 de novembro futuro, ao meio-dia, afim de serem inspecionados de saude.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908.—
Coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da junta militar.

6º DISTRICTO — SANTA THEREZA

Alistamento Militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste districto, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta de saude funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 do novembro ao meio dia.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua dos Invalidos n. 52, delegacia do 12º districto policial.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1908.—
O secretario, *Paulino van Ercken*.— O presidente, *Coriolano de Alencastro*, major.

DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO MUNICIPAL

Continuação

Relação dos individuos alistados, durante a semana finda, de 25 a 31 de outubro de 1908.

56. Andreilino da Costa Lage.
57. Lino José Bastos.
58. João Manoel Corrêa da Silva.
59. Americo José da Silva.
60. Eliezer do Rego Barros.
61. Francisco Duarte de Oliveira.
62. Sylvio Vieira de Rezende.
63. Satyro Ribeiro.
64. Agenor Ribeiro Cirne.
65. Victor Nervi Monteiro Salgado.
66. Oscar Lacé Branão.
67. Arnaldo Manoel Fernandes Junior.
68. Affonso dos Santos Bittencourt.
69. Carlos Araujo Ramos.
70. João Baptista Dias Peixoto.
71. Ploutério Vieira Rezende.
72. Manoel Cardoso Guimarães.
73. Arthur Lopes Cardoso.
74. Carlos de Oliveira.

75. Jorge Fontella Alves.
76. João Clau liano da Silva.
77. José de Souza Machado.
78. Horacio Manoel Bento de Freitas.
79. Esmeraldo Thomaz da Silva.
80. José Angelo do Nascimento.
81. Augusto Paulino dos Santos.
82. Mario Costa.
83. Eurico Torres Cruz.
84. Horacio Alves de Aguiar.
85. Alarico Barbosa.
85. Armando Veiga.
Junta do Alistamento Militar da Gamboa,
31 de outubro de 1908. — Tenente-coronel,
José Alves de Sampaio, presidente.

Alistamento e sorteio militar

A junta de alistamento militar do 12º municipio, freguezia do Espirito Santo, funciona todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde na agencia da Prefeitura, largo do Estacio. Estão alistados 91 cidadãos brasileiros, aptos para o serviço do exercito, de 21 a 30 annos.

Relação dos alistados na semana finda :
95. Cicero de Andrade de Guimarães, brasileiro, com 25 annos.

96. Geraldo Dias de Azevedo, brasileiro, com 29 annos.

97. Antonio Soares, brasileiro, com 28 annos.

98. Edmundo Carlos Meinick, brasileiro, com 27 annos.

99. Isidoro Marcolino da Hora, brasileiro, com 27 annos.

100. João Candido Alexandre, brasileiro, com 24 annos.

101. Rodolpho Alves de Oliveira, brasileiro, com 23 annos.

102. José Coelho de Mello, brasileiro, com 21 annos.

103. Achylles de Meira Lima, brasileiro, com 21 annos.

104. Joaquim Carvalho do Couto, brasileiro, com 22 annos.

105. Alberto Agêto, brasileiro, com 26 annos.

106. Manoel de Oliveira, brasileiro, com 26 annos.

107. Pericles Frôes Muniz, brasileiro, com 23 annos.

108. Francisco José Coelho, brasileiro, com 23 annos.

109. José Marianni, brasileiro, com 30 annos.

110. Eurico Manoel do Carmo, brasileiro, com 22 annos.

111. Avelino Gomes Teixeira, brasileiro, com 30 annos.

112. Celso Ramos de Mello, brasileiro, com 23 annos.

São convidados todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908.—
O secretario da junta, *Manoel da Silva Pinto Junior*.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste mu-

nicipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituido pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes :

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33.
Largo do Matadouro, todo.
Quinta da Boa Vista (antiga Imperia, toda).

Ruas :

S. Christovão de n. 1 a 255.
Haddock Lobo de n. 49 a 227.
Mattoso de n. 26 a 170.
Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.
Barão de Ubatuba de n. 2 A a 92.
Barão de Itapagipe de n. 7 a 107.
Barão de Igatemy de n. 7 a 51.
Barão de Sertorio n. 57.
Pereira de Almeida de n. 1 a 13.
Cabido de n. 3 a 43.
Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A.
Campo Alegre de n. 2 A a 20.
Pedro Ivo de n. 3 a 7.
Sergipe de n. 5 a 35.
Fonseca Lima n. 1.
Da Luz n. 31.
Industrial (toda).
Bispo de n. 1 a 50.
Ayres Gomes n. 20.
Matto Grosso de n. 2 A a 45.
Mello Souza de n. 3 a 10.
Quarta n. 4 e 5.
Coronel João Francisco n. 2.
Mariz e Barrôs de n. 1 a 67.
Parahyba de n. 15 a 22.
Barcellos de n. 2 a 29.
Consultorio de n. 21 a 55.
Derby-Club n. 1.
S. Valentim de n. 5 a 49.
Canabarro de n. 38 a 57.
Conselleiro Barros n. 41.
Santa Luzia de n. 2 a 50.
Hipodromo Nacional n. 12.
José Eugenio n. 3.
Quinta (toda).
Saldanha da Gama n. 29.
Visconde de Nitheroy (toda).
Sattamini n. 2.
Primeira (toda).
General Tiburcio (toda).
Campos Salles n. 1 A.
Dr. Maciel de n. 1 A a 23.
Sexta n. 26.
Gonçalves Crespo n. 12.
Santa Amelia de n. 2 a 6.
S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92.
Senador Furtado de n. 4 a 34.

Travessas :

S. Salvador de n. 1 a 10.
Piahy (toda).
S. Vicente de Paula (toda).

Convoce, pois, todos os jovens de 20 annos e os de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever, nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral de Artilharia.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—Henrique Affonso Botelho, secretario — José F. Ramos, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO ENGENHO NOVO

Nome dos cidadãos alistados durante a semana finda de 26 a 31 de outubro de 1908:

(Continuação)

- 60 Antonio Ribeiro.
- 61 Amancio José Santos.
- 62 Benedicto Matheus.
- 63 José Luiz Leocadio.
- 64 Raymundo Penaforte A. Gomes
- 66 Amaro Ribeiro de Freitas.
- 66 Octávio França S. Novaes.
- 67 Nestor da Costa Mendes.
- 68 Victor de Lemos.
- 69 Nestor Francisco Dias.
- 70 Candido Ignacio da Silva Junior.
- 71 Eduardo Alfredo Teixeira.
- 72 João Leal do Amaral.
- 73 João Bento Valheiros.
- 74 Manoel Paulino da Silva.
- 75 Francisco Gomes.
- 76 João Teixeira.
- 77 Ramiro Generoso da Silva.
- 78 Lino Hilario de Gouvêa.
- 79 Claudiano Caetano da Silva.
- 80 José Martins Sá Cardoso.
- 81 Amancio José dos Santos.
- 82 Joaquim Ferreira Monteiro.
- 83 Maciel Ferreira dos Santos.
- 84 José Ferreira.
- 85 José de Paiva.

Em 31 de outubro de 1908.—O presidente, José Gaspar da Cunha Brito, major.

DECIMO OITAVO DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados:

1. Bernardino Pereira de Carvalho.
2. Alvaro de Medeiros.
3. Caetano Muniz.
4. Emygdio Mendes Reis.
5. Salustiano Xavier de Souza.
6. Nestor de Macedo Campos.
7. Waldemar Xavier Granton.
8. Antenor Severino dos Santos.
9. Paulo Martinho Moreira do Nascimento.
10. Antonio Luiz Himens Braga.
11. Alvaro de Souza Faria.
12. José Celestino Ventura.
13. Antonio Pinto da Cunha.
14. Bento Faustino dos Santos.
15. João Baptista do Campos.
16. Antonio Gomes de Almeida.
17. Semeão Rodrigues dos Santos.
18. Mario José da Silva.
19. Avelino da Costa Ramos Junior.
20. Frederico Cardoso da Silva.
21. Antonio de Andrade.
22. Ernesto Martins da Silva.
24. Laurentino Xavier.
25. Ernani Eurico da Costa Lima.
25. Arthur Ornellas.
27. Reinato Pereira Monsoreos.
28. José Luiz dos Santos.
29. Ramiro Joaquim dos Santos.
30. Antenor Rodrigues.
31. Miguel Cordeiro Evaristo de Santa Anna.
32. Irineu Ferreira Alves.
33. Plinio Marques.

34. Mario Barata Monteiro.
35. Antonio Pereira da Rocha.
36. Alexandre Gomes.
37. Victor Cardoso.
38. Claudemiro José da Silva.
39. Emygdio Jordão.
40. Bemvindo Antonio da Silva.
41. Joacuin Jordão.
42. Manoel Ribeiro de Godoy Mesquita.
43. José Lourenço Corrêa.
44. Plinio Marques (Dr.).
45. José Augusto Arantes (Dr.).
46. Raul de Almeida Magalhães (Dr.).
47. Decleciano Barbosa dos Santos (Dr.).
48. Emygdio Julio de Carvalho e Silva.
49. Edmundo Dias de Moura.
50. Luiz Fernandes de Sá.
51. Agenor Affonso.
52. Waldemiro Nunes Christiano.
53. Luiz Antonio Affonso.
54. Carlos Zenaida Vaz Pinto.
55. Anisio Vieira Valente.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1908.
—José Feliciano da Silva Monteiro, secretario da junta.

21º DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ

De convocação para o alistamento militar

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, do 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sablados será affixada á porta do edificio em que funciona esta a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio á Estrada da Freguezia n. 4.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Jacarepaguá, 14 de setembro de 1908.—2º tenente José de Araripe Macedo, secretario.
—Capitão José de Oliveira Gameiro, presidente.

VIGESSIMO SEGUNDO DISTRICTO—CAMPO GRANDE

(Continuação)

218. Arthur Ribeiro de Faria Braga.
219. Manoel Olympio.
220. Quintiniano José Monteiro.
221. Norberto Antonio Ribeiro.
222. Candido Basilio Monteiro.
223. Francisco José da Silva.
224. Gustavo José Vieira.
225. João Camillo Nunes.
226. Honorio Antonio Julião.
227. Francisco Luiz de Azevedo.
228. Falaxio Souza de Aguiar.
229. Felisardo Moraes Jorge.
230. Manoel João da Silva.

231. José Lucio Vieira.
232. Constantino Pernambuco.
233. Bernardino Pereira de Mendonça.
234. Alfredo Vicente Joaquim de Santa Anna.
235. Paulo José dos Santos de Oliveira.
236. Muriano Barbosa.
237. Sebastião Clavino da Silva.
238. José Pinto de Moraes.
239. Francisco José da Silva.
240. Bernardino Frias Brandão.
241. Antonio Pedro de Oliveira.
242. Antonio Soares de Campos.
243. Bento dos Santos.
244. José Pereira da Costa.
245. Januario Antonio de Souza.
246. Alfredo Soares de Campos.
247. Anastacio Faria dos Santos.
248. Bernardino Soares de Campos.
249. Francisco Souza Ferreira.
250. Manoel Goulart da Silva.
251. Dario Sga. bi.
252. Luiz Antonio Alves.
253. João Santos de Paiva.
254. Antonio Victoriano do Espirito Santo.
255. José Guilherme da Silva.
256. José Joaquim de Oliveira.
257. Flesbão Candido Vieira.
258. Francisco Antonio da Silva.
259. Sabino Antonio da Silva.
260. Umbino Alves de Oliveira.
261. Bernardo Campos Soares.
262. Francisco Novo de Campos.
263. José Vicente de Sant'Anna.
264. José Caetano Fontes.
265. Francisco Caetano.
266. Julio da Silva Leal.
267. Albino José de Sant'Anna.
268. Antonio Pereira da Silva.
269. Francisco Antonio.
270. Etelvino Albuquerque da Silva.
271. Augusto Antunes Pereira.
272. Albino Antonio Lima.
273. Aristides da Costa Nunes.
274. Antero Bernardo da Silva.
275. Antonio Pereira.
276. Antonio Soares.
277. Bento José Pinheiro.
278. Bento da Silva Braga.
279. Clemente a Costa Oliveira.
280. Domingos Gurifro.
281. Elias Trindade de Oliveira.
282. José Fortunato.
283. Luiz Sodré.
284. Marcelino José dos Santos.
285. Pedro José da Silva.
286. Pompeu José dos Santos.
287. Etelvino Ferreira Duarte.
288. Francisco Pereira Rodrigues.
289. Francisco do Alauca.
300. Francisco Monteiro de Souza.
301. Fernando Corrêa de Mello.
302. Francisco Pinto de Figueiredo.
303. Hormincio Pereira da Silva.
304. José Rodrigues.
305. Joaquim Soares dos Santos.
306. José Joaquim da Roza.
307. Julio Alves Barbosa.
308. João Pereira da Costa.
309. Belisario Victorino do Espirito Santo.
310. João Cardoso de Paiva.
311. Augusto Cesar da Conceição.
312. Bernardino de Oliveira Roza.
313. Ubaldino Nunes da Cunha.
314. Candido Pereira Corsino.
315. João do Couto Pacheco.
316. João Ferreira de Souza.
317. Custodio Bernardino dos Santos.
418. Avelino Canuto Damaceno.
319. Benjamin Babimbo da Cunha.
320. Peiro Americo de Oliveira.
321. José Firmo de Andrade.
322. Antonio José Firmo de Andrade.
323. Guilherme Joaquim Pereira.
324. José Francisco da Silva.
325. Hermogeneo Antonio da Costa.
326. Euclides de Souza Barreto

327. Alfredo José dos Reis.
 328. Firmo Nunes de Salles.
 329. Antonio Alves da Silva.
 330. Felipe Corrêa.
 331. Pedro Ribeiro da Silva.
 332. Manoel José dos Reis.
 333. Josino Alves de Castro.
 334. Olympio Alves de Castro.
 335. Horacio Pereira.
 336. Manoel Gonçalves dos Santos.
 337. Euclydes Vieira de Andrade.
 338. Domingos José da Silva.
 339. Antonio José de Mello.
 340. Manoel Neves da Silva.
 341. Romeu Sirio de Sant'Anna.
 342. Athanasio Sirio de Sant'Anna.
 343. Balduino Sirio de Sant'Anna.
 344. João Antonio de Abreu.
 345. Manoel Antonio de Abreu.
 346. Manoel Teixeira de Assis.
 347. João Evaristo de Alcantara.
 348. Carlos Francisco de Oliveira.
 349. Alberto Marques.
 350. José Teixeira de Abreu.
 351. Joaquim Ribeiro do Espirito Santo.
 352. Antonio Barbosa de Lima.
 353. Rodolpho Cardoso da Costa.
 354. Antonio José Cardoso.
 355. José de Mello.
 356. Antonio Cardoso dos Santos.
 357. Manoel Cardoso dos Santos.
 358. Alfredo José dos Santos.
 359. Manoel José da Paixão.
 360. José Cardoso da Silva.
 361. Manoel Cardoso da Silva.
 362. José Joaquim da Fonseca.
 363. Pedro Joaquim da Fonseca.
 364. Pedro Cardoso da Costa.
 365. Antonio Mineu de Abreu.
 366. Bento Pereira de Lemos.
 367. Olympio Alves da Silva.
 368. Raymundo Antonio.
 369. Joaquim Vianna da Fonseca.
 370. Aureliano Antunes Susano.
 371. Ovidio José de Freitas.
 372. Avintino Roiz de Amorim.
 373. Amphiphilopio Pereira.
 374. Manoel Pereira.
 375. Joaquim Pereira.
 376. Marcellino Pereira da Costa.
 377. Manoel Pereira de Moraes.
 378. Francisco Pereira de Moraes.
 379. Manoel Joaquim de Almeida.
 380. Ormindo Vieira da Silva.
 381. Antonio Vieira de Souza.
 382. Josino Bastos de Oliveira.
 383. Mario José de Brito.
 384. João Coelho de Carvalho.
 385. Genaro Coelho de Carvalho.
 386. Ataliba Luiz dos Santos.
 387. Alfredo Lara.
 388. Thomaz de Carvalho.
 389. Ponciano Corrêa da Silva.
 390. Benedicto Neves.
 391. Mariano Romeu Chaves.
 392. José Mattos Macodo.
 393. Gastão Auré.
 394. Gustavo de Jesus.
 395. Eduardo de Mendonça.
 396. Antonio Theodoro.
 397. Antonio João de Souza.
 398. Manoel Francisco de Oliveira.
 399. Aniceto Corrêa.
 400. Manoel Marçal Pereira.
 401. Romão Espanha.
 402. Paulo da Rocha Ribeiro.
 403. Manoel Severino.
 404. Eugenio de Castro Paiva.
 405. Pedro Fernandes.
 406. Adelino Pereira de Souza.
 407. Lindolpho da Silva Carvalho.
 408. Antonio Corrêa dos Santos.
 409. Alfredo Barbosa.
 410. Barnali Jacintho.
 411. Manoel Penna.
 412. Olivio da Silva Lopes.
 413. Arthur Telles de Moraes.

414. Alfredo Telles de Moraes.
 415. José Fernandes da Silva.
 416. Luiz Bernardo da Silva.
 417. Crispim Ignacio Coelho.
 418. Ascendino Cardozo da Silva.
 419. João Domingos da Costa.
 420. Nivaldo Alceu de Oliveira.
 421. Mathias dos Santos.
 422. Nemias Rangel da Conceição.
 423. Arlindo Coelho dos Santos.
 424. Gregorio José da Silva.
 425. João Bernardo de Oliveira.
 426. Alvaro Bernardo de Oliveira.
 427. Luiz Pereira de Faria.
 428. David dos Santos.
 429. João de Souza Pompeu.
 430. Casemiro Alves Corrêa.
 431. Francisco Joaquim da Silva.
 432. Arthur Sgarbe.
 433. André da Silva.
 434. Hildebrando de Souza Lima.
 435. José Moraes da Cunha Vasconcellos.
 436. Leonardo de Moraes da Cunha Vasconcellos.
 437. Pedro Manoel Gonçalves Reis.
 438. Americo Berina da Silva.
 439. Manoel da Silva.
 440. Eugenio Costa.
 441. Venancio Francisco da Silva.
 442. João Romualdo Francisco da Silva.
 443. Honorio Alves.
 444. Amaro José Gomes.
 445. Irineu Francisco Gertrudes da Cruz.
 446. José da Silva.
 447. Saturnino Vieira.
 448. Antonio Braga.
 449. Alcides Candido Freitas.
 450. Albino Luiz Teixeira.
 451. José Lopes.
 452. Pedro Dias.
 453. Manoel Francisco Lopes.
 454. Francisco Lopes.
 455. Guilhermino Pereira de Moraes.
 456. João Antonio de Sant'Anna.
 457. Marcellino José Barbosa.
 458. João Dias.
 459. Antonio das Neves.
 460. Antonio dos Santos.
 461. João Antonio da Silva.
 462. Antonio Lago.
 463. José dos Santos.
 464. Ignacio de Assumpção de Lima.
 465. João de Lima.
 466. Emygdio José de Almeida.
 467. João Borges.
 468. Jorge Rodrigues de Amorim.
 469. Luiz Rodrigues de Amorim.
 470. Arlindo Nunes Gomes.
 471. Jacintho de Oliveira Rosa.
 472. Mamedio José Vicente.
 473. Alvaro Barbosa Dutra.
 474. Manoel José dos Santos.
 475. Continentino Baptista de Amorim.
 476. Antonio Ribeiro.
 477. Avelino Nunes de Oliveira.
 478. João Agostinho Susano.
 479. Belmiro Augusto Susano.
 480. Aniceto Segismundo Antonio.
 481. Augusto Manoel dos Santos.
 482. Pedro Coelho de Carvalho.
 483. Jos' Rodrigues da Paixão.
 484. Laurino Rodrigues da Paixão.
 485. Gonçalo José da Paixão.
 486. Lauriano José Cardoso dos Santos.
 487. Sizino da Silva Gomes.
 488. Jesuino dos Santos.
 489. Antonio Apolinario dos Santos.
 490. Aristides Dias de Souza.
 491. Jovita Luciano de Souza.
 492. Sebastião Francisco das Chagas.
 493. João Pereira de Moraes.
 494. Antonio Vieira.
 495. Manoel Amancio Louzada.
 496. Francisco José Vieira.
 497. Joaquim José de Azevedo.
 498. Manoel Dantas.
 499. Sebastião Rosa.

500. Salustiano Barbosa.
 501. Antonio Sant'Anna.
 502. Francisco José Guimarães.
 503. Honorio Bueno Junior.
 504. José Francisco de Andrade.
 505. Pedro Pereira da Silva.
 506. Hermenigildo José Ventura.
 507. Emiliano Antonio Cardoso.
 508. Antonio de Lemos.
 509. Octavio Januario.
 510. Arthur Navarro Martins.
 511. Affonso Gonçalves.
 512. Manoel Francisco Monteiro.
 513. Delfino Joaquim Teixeira.
 514. Jayme de Campos.
 515. Christipiano da Silva.
 516. João Telles.
 517. Ludgero José de Moura.
 518. Ermelindo Ferreira da Costa.
 519. José Pinto da Silva Telles.
 520. Alvaro Costa.
 521. Agostinho Barbosa.
 522. Manoel Marcellino Vieira.
 523. Marco Ribeiro.
 524. Gregorio Teixeira de Sant'Anna.
 525. Emiliano Christino dos Santos.
 526. Manoel Barbosa.
 527. Joaquim Adriano do Amaral.
 528. Jeozino Rodrigues Guinhões.
 529. Manoel Francisco Rocha.
 530. Fortunato Francisco Sant'Anna.
 531. Benedicto Antonio Esteves.
 532. Anibal Pinheiro da Silva.
 533. Olegario Rodrigues Manso.
 534. Lucas José Gomes.
 535. Alfredo Gomes.
 536. Joaquim da Silva Moraes.
 537. Francisco José.
 538. João Lisboa.
 539. Albino Teixeira Pinto.
 540. Francisco Marques Guimarães.
 541. Antonio Marques Guimarães.
 542. Constancio Diogo.
 543. Januario Filipe Santiago.
 544. José Marques Guimarães.
 545. Antenor Gonçalves.
 546. Agenor Norberto de Barros.
 547. Benedicto Quirino.
 548. Manoel de Oliveira.
 549. José Francisco da Silva.
 550. Joaquim Machado.
 551. João Mathias da Conceição.
 552. José dos Santos.
 553. Clementino José de Miranda.
 554. Clementino José da Paixão.
 555. Aggripito Pereira da Silva.
 556. Virgolino Barbosa.
 557. Bemvindo Pires de Mello.
 558. Mauricio da Paixão Castro.
 559. João Ferreira de Souza.
 560. Arthur José da Paixão.
 561. José Ferreira.
 562. Franklin Pratis.
 563. Alfredo José da Silva.
 564. Thiago de Souza.
 565. Manoel José dos Santos.
 566. Antenor Gomes da Silva.
 567. Pedro da Silva.
 568. Aristides Januario Dias.
 569. Luiz Francisco da Silva.
 570. Augusto Gomes da Silva.
 571. Virgilio Teixeira dos Santos.
 572. Antonio Marques.
 573. Altamiro Ferreira de Almeida.
 574. Heriberto Ferreira de Almeida.
 575. Cecilio Torquato dos Santos.
 576. Juvenal dos Reis Sarinho.
 577. Manoel José Vieira.
 578. Alacirino Felix dos Santos.
 579. Francisco Barbosa.
 580. Arthur dos Santos.
 581. Alfredo José de Sant'Anna.
 582. Damião Firmino.
 583. Benedicto José da Rosa.
 584. Aurelio Corrêa de Souza.
 585. Eurico Antonio Carneiro.
 586. Antonio Eugenio dos Santos.

587. Carlos Francisco Barbosa.
 588. Irineu Alves da Silva.
 590. Domiciano Rodrigues Vidal.
 590. José Manoel Junior.
 591. Antonio Sobral Sobrinho.
 592. Borges Ramos.
 593. Manoel José Castilhos.
 594. Luiz Vianna.
 595. Felisberto da Silva.
 596. Manoel Alfredo Guimarães.
 597. Eugenio Pereira do Nascimento.
 598. João Pires de Oliveira.
 599. Antonio de Oliveira Santos.
 600. Benedicto Antonio da Silva.
 601. Fabio Coelho da Silva.
 602. Thomaz Cezar de Oliveira.
 603. Manoel Luiz de Paiva.
 604. José Rodrigues Neto.
 605. Joaquim Antonio da Rosa.
 606. Antonio José Baptista.
 607. Luciano José Baptista.
 608. Luiz José Baptista.
 609. Manoel Joaquim de Sant'Anna.
 610. Manoel José do Nascimento.
 611. Oscar Dutra de Oliveira.
 612. Albino de Oliveira Santos.
 613. Anapio Machado.
 614. Manoel Antonio da Gama.
 615. Antonio Manoel de Azevedo.
 616. Samuel Thomaz.
 617. Albino Carmo de Paiva.
 618. Moyses Gomes dos Santos.
 619. Belisario Gomes dos Santos.
 620. João Alves do Nascimento.
 621. Avelino Alves do Nascimento.
 622. João Antonio da Rosa.
 623. Alexandre Alvares Rubens Castro.
 624. José Amilear Alvares Rubens.
 625. Joaquim Alvares Velloso de Castro.
 626. Norberto Alvares Velloso de Castro.
 627. Mathias Fructuoso dos Santos.
 628. Sebastião José da Rosa.
 629. Pedro Pereira da Costa.
 630. Sabino José Rodrigues.
 631. Ernesto de Lima.
 632. Edmundo Lima.
 633. Agostinho José Soares.
 634. Pedro de Oliveira Rosa.
 635. João de Oliveira Rosa.
 636. Antonio Tavares.
 637. João Cruz.
 638. Manoel de Oliveira.
 639. Eulino Xavier.
 640. Manoel Luiz Andrade.
 641. Avelino de Oliveira.
 642. Manoel Alexandre de Vasconcellos.
 643. Alvaro Dias Proença.
 644. Paulino de Oliveira Campos Ferreira.
 645. Manoel Antonio da Silva.
 646. Atalio Baptista Lopes Pimenta.
 647. Eugenio Lopes Pimenta.
 648. José Magalhães Bastos.
 649. Jacintho de Souza Castro.
 650. Marinho Moreira Lima.
 651. Octavio Marques de Almeida.
 652. Adolpho da Nobrega Peixoto.
 653. Antonio Torres.
 654. Carlos Rud.
 655. Gastão Piquet.
 656. José de Carvalho.
 657. Arthur Noronha.
 658. Manoel Araujo.
 659. Alvaro Telles de Azevedo.
 660. Orlando da Cunha Decenho.
 661. Agenor Carlos Brandão.
 662. José Antonio Alves.
 663. José Hyppolito da Silva.
 664. João Pinto Sacramento.
 665. Irineu José de Souza.
 666. Manoel Francisco da Silva.

Sala da Sessão do Alistamento Militar em Realengo, 24 de outubro de 1908. — Tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRITO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacó, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambumbis Grande, Cambumbis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Mangueiros, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanqueta, Palmas, Pancarabyba, Paqueta, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Rymundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sibuxia, Saravali, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908. — Capitão, José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retiralas, no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 horas ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado conterem valor, pagaráo a multa de 25 % sobre o valor contido.

Relação da correspondencia registrada

Num.	Procedencia	Destinatario	Destino
118.931,	Rio de Janeiro,	Olivia do Espirito Santo, Sergipe.	
373,	Succursal de Villa Izabel,	Gardina Maria da Conceição, Estação do Commercio.	
12.107,	Rio de Janeiro,	Biase Gioia Napoli, Italia.	
6.060 P.,	Rio de Janeiro,	Izabel de Almeida e Silva, S. Paulo.	
2.765 P.,	Rio de Janeiro,	Virginia Maria da Conceição, Bahia.	
841 P.,	Rio de Janeiro,	Emmanuel Cam Cardoso, Espirito Santo.	
2.580 P.,	Rio de Janeiro,	Etelvina Maria do Espirito Santo, Campos.	
11.859 P.,	Rio de Janeiro,	Americo do Souza Moço, Campos.	

10.678 P., Rio de Janeiro, Januario Pinto Custodio, Bahia.

1.778 P., Rio de Janeiro, Eurica do Espirito Santo, Campos.

11.091 P., Rio de Janeiro, Domingos José Alves S. Thiago Junior, Minas.

4.210 P., Rio de Janeiro, Leopoldina Honorata dos Santos, Piraná.

75 B., Rio de Janeiro, Lucia Gouveia, Pelotas.

4.903, Rio de Janeiro, Octavio Rangel, Pará.

50.233, Rio de Janeiro, Euzebio Silva Cascadura.

247.755, Rio de Janeiro, Nicola al Mot-tend, Napoli.

5.487, Rio de Janeiro, Silva, London.
 69.492, Rio de Janeiro, Urbana Burbir, Pará.

655 P., Rio de Janeiro, Arthemiza Amelia da Conceição, Campos.

239 P., Rio de Janeiro, Maria Beaventura de Sant'Anna, Bahia.

4.858 P., Rio de Janeiro, Mariana de Jesus, Maceió.

830 A., Rio de Janeiro, Francisca Gomes, Barra do Pirahy.

435, Estação Central, Frederico Aita, Buenos Aires.

9.782, Campos, Maria Ignacia, Rio de Janeiro.

4.741, Succursal de S. Christovão, Manoel Fernandes, Mangaratiba.

228 012, Rio de Janeiro, Manoel dos Santos Cunha, Portugal.

3.570 P., Rio de Janeiro, Maria Francisca de Jesus Pão d'Arco, Piahy.

3.567, Rio de Janeiro, Maria Francisca de Jesus Pão d'Arco, Piahy.

7.141 P., Rio de Janeiro, Carlota Bravo, S. Paulo.

2.764 P., Rio de Janeiro, Alfredo Xavier da Costa, Bahia.

2.423 P., Rio de Janeiro, Alvaro O. Tavares, Bahia.

1.159, Rio de Janeiro, Americo Macedo, Bahia.

135.691, Rio de Janeiro, Monsieur Mathias Noé, Paris.

282 B., Praça Duque, Alfredo Victor Guedes de Mello, S. Paulo.

154.105, Rio de Janeiro, Miguel Ribeiro Lisboa, Pará.

Relação da correspondencia ordinaria

Procedencia	Destinatario	Destino
Succursal de S. Christovão,	redacção do	Jornal do Brazil, Capital.
Rio de Janeiro,	redacção do	Jornal do Brazil, Capital.
Angra dos Reis,	Mentor Antonio da Costa,	Capital.
Macahé,	Dr. Fernando Alves de Souza,	Capital.
Ignorado,	Cecilia Gomes da Silva,	Minas.
Rio de Janeiro,	professor Edison,	Nova York.
Succursal de Botafogo,	Balbina Pinto Duarte,	Rio Bonito.
Succursal de S. Christovam,	Numas Resende da Silva,	Barra do Pirahy.
Ignorado,	José Benedicto,	Rio de Janeiro.
Ignorado,	Carolina de Carvalho,	Rio de Janeiro.
Campos,	Ms. Auros Beack,	Capital.
Ignorado,	José Alves Pereira,	Capital.
Succursal da praça Duque,	Alecidio Verissimo da Cruz,	Macahé.
Rio de Janeiro,	Adelino Pinto Cardoso,	Capital.
Rio de Janeiro,	Angelina M. de Souza,	Rio das Pedras.
Succursal da Praça Municipal,	Luiz Loureiro,	Capital.

Succursal da Praça Municipal, Antonio Ferreira da Silva, Portugal.
Succursal da Praça Municipal, Joaquim Izidiot, Capital.
Succursal da Praça Municipal, Madalena Bertholet, Capital.
Estação Central, João Teixeira Borges, Barra do Pirahy.
Ignorado, Beranger Cases & Comp., Cabo Frio.
Ignorado, Joaquim Henrique de Oliveira, Lisboa.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Do ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que no dia 3 de novembro futuro o trem S3 não correrá no trecho de Entre Rios a Mariano e no dia 4 não correrão nesse trecho os trens S4, M5 e M6, sendo possível que o trem R1 sofra alguma demora em Fernandes Pinheiro.

Escriptorio do tráfego, 31 de outubro de 1908. — Pelo sub-director, J. F. Vasconcellos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

90 d/v A' visto

Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$304
» Nova York.....	—	\$289
Libra esterlina em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:014\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:014\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:009\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1904, port.....	275\$000
Ditas idem idem, nom.....	274\$000
Ditas idem de 1906, port.....	175\$500
Ditas do Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	104\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	13\$750
Comp. Tecidos Corcovado.....	193\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, c/50 %.....	101\$000
Ditas idem idem, integ.....	208\$000
Debs. da Sociedade Trajano de Medeiros & Comp.....	198\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	168\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª série.....	208\$000

Vendas por alvará

3 apolices geraes de 5 %, 1:000\$. 1:013\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908. — José Claudio da Silva, syndico

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, do ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 15 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Luiz de Freitas Valle (Barão de Ibirocahy), e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que

houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario da camara, o subservevi e assigno. — Joaquim da Silva Gusmão Filho.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos. 28 de outubro de 1908. — J. Claudio da Silva, syndico. (

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1908

Assucar branco, crystal, de Campos, 460 réis a.....	\$500	por kilo
Dito mascavo, do Norte.....	\$300	» »
Café, 6\$ a.....	7\$800	» arroba.
Sebo nacional.....	\$590	» kilo.
Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco.....	8\$350	» 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Assu.....	8\$500	» »

Fretes e engajamentos na semana de 26 a 31 de outubro de 1908

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Hamburgo.....	17 s/ por 1.000 kilos	Wurzburg.....	6.000 saccas de farello.
» Idem, idem, idem...		Halle.....	6.000 ditas idem.
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos	» 1.000 ditas de café.	
Bremen.....	Idem, idem, idem...	Erlangen.....	250 ditas idem.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos	Europa.....	1.950 ditas idem.
» Idem, idem, idem...		Re Vittorio.....	250 ditas idem.
Marselha.....	Idem, idem, idem...	Provence.....	1.625 ditas idem.
» Idem, idem, idem...		Pampa.....	1.500 ditas idem.
Bordéus.....	Idem, idem, por 900 kilos	Atlantique.....	250 ditas idem.
» Idem, idem, idem...		Cordillere.....	250 ditas idem.
Nova York.....	25 c/ e 5 % por 60 kilos	Tennyson.....	34.000 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos	Cap Roca.....	1.500 ditas idem.
» Idem, idem, idem...		Cap Ortegat.....	1.200 ditas idem.
Valparaiso.....	45 seccos por 1.000 kilos	Oropesa.....	530 ditas idem.
Sul da Africa...	Diversos por 1.000 kilos	Arcoma.....	500 ditas idem.
Rotterdam.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos	Amsteland.....	500 ditas idem.
Trieste.....	Idem, idem, idem...	Melpomene.....	11.400 ditas idem.
Genova.....	40 s/ e 10 % por 1.000 kilos	Minas.....	575 ditas idem.
» Idem, idem, idem...		Cordova.....	1.250 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos	S. Nicolas.....	6.725 ditas idem.
Havre.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos	Corrientes.....	250 ditas idem.
Buenos Aires...	1\$000 por sacco de 60 kilos	Aragon.....	1.200 ditas idem.
Montevideo.....	Idem, idem, idem...	» 300 ditas idem.	
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos	Asturias.....	250 ditas idem.
Capetown.....	42 s/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos	» 1.050 ditas idem.	
East London...	50 s/ e 2 1/2 % por 1.000 kilos	» 100 ditas idem.	
Durban.....	42 s/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos	» 200 ditas idem.	

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908. — O presidente, João Severino da Silva, — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Lloyd Americano

A 1 1/2 horas da tarde do dia 7 de outubro de 1908, achando-se presentes os Srs. accionistas constantes do respectivo livro de presenças, representando 3.530 acções, foi a ausencia do director presidente o Sr. José Cardoso Pereira, que se achava na Europa licenciado, aberta a sessão pelo director-secretario, o Sr. barão de Peres da Silva.

Indicado e acceto pela assembleia o Sr. commendador Alvaro Frederico Thedim Lobo para presidir os trabalhos, assumiu o mesmo senhor a presidencia e convidou para servirem de secretarios os Srs. Antonio Fernandes Vieira e José Luiz de Souza Amaral Sobrinho.

Foi lida e posta em discussão e em seguida approvada a acta da ultima assembleia geral.

Pelo director-secretario Sr. barão de Peres da Silva ia ser lido o relatorio annual, quando, a requerimento do accionista Sr. João Lopes Chaves, foi essa leitura dispensada por estar publicado pela imprensa e ser conhecido dos accionistas presentes.

Dada a palavra ao Sr. Alvaro Maia por elle foi lido o seguinte

Parecer do conselho fiscal

A commissão fiscal, abaixo assignada, vem, em obediencia aos estatutos, declarar aos Srs. accionistas que examinou os livros e documentos de que trata o balarço fechado em 30 de junho findo, encontrando tudo com a maxima clareza e de perfeito accordo com a escripturação, pelo que propõe que sejam as contas approvadas.

A commissão fiscal pôde attestar os esforços despendidos pelos Srs. directores para a prosperidade da companhia, pois que, privando na maior intimidade com os mesmos, era sempre informada de todos os negocios que affectavam os seus interesses, e bem do perto pôde apreciar a dedicacão intelligente e criteriosa que dispensavam aos referidos negocios.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903. — *Alvaro Maia, — Salvador Santos.*

Postos em discussão o relatório e parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra foi posto a votos o parecer do conselho fiscal, sendo unanimemente approvadas as contas pela directoria prestadas, abtendo-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal presentes á sessão.

Suspensa a sessão por 10 minutos e reaberta, procedeu-se a eleição do conselho fiscal e seus suplentes e, apuradas pela mesa, as cédulas recebidas deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal

	Votos
Salvador Santos.....	333
Dr. Alvaro Maia.....	333
Antonio Fernandes Vieira.....	333

Para supplentes

	Votos
João Lopes Chaves.....	292
José Luiz de Souza A. Sobrinho.....	239
Alvaro Frederico Thedim Lobo.....	236

* Pelo Sr. presidente foram os ditos senhores proclamados membros do conselho fiscal e supplentes para o anno corrente.

Declarando o Sr. presidente que concederia a palavra aos Srs. accionistas, que de qualquer assumpto de interesse da companhia quizessem tratar, e não havendo quem della quizesse usar, foi encerrada a sessão, da qual eu, 1º secretario, lavrei a presente acta que fiz transcrever no respectivo livro e, depois de lida, vai assignada pela mesa e pelos accionistas presentes á leitura.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1908. — *Alvaro Frederico Thedim Lobo*, presidente. — *Antonio Fernandes Vieira*, 1º secretario. — *José Luiz de Souza A. Sobrinho*, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Sociedade Assucaveira de Brachy

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 10 de novembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde na sede da sociedade, afim de votar sobre quaisquer propostas de transformação da sociedade em sociedade anonyma franceza por meio de cessão de seu activo á uma sociedade a organizar-se em França, sujeita á dissolução condicional e nomeação de um ou mais liquidantes com poderes determinados.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908. — O director presidente, *Joaquim Garcia*.

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que pôde ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

do 1895.....	2\$500
Idem idem de 1893.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	0\$700
Idem idem de 1898.....	8\$0000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Idem. 2º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume.....	6\$000
Boletim de concessões e privilegios	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial , (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500
Carta Geographica do Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1599), de Valle Cabral.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal ..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal	\$500
Constituição da Republica do Brazil	1\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000